

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 203

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 30 de novembro de 2012

Aumento no valor da passagem aérea desagrada

Voo nacional pode custar 20 vezes acima da inflação

O aumento abusivo no valor das passagens aéreas nacionais motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Aluísio Lessa (PSB). O parlamentar considerou absurdo o acréscimo, divulgado este mês, de 11,8%. “O percentual é 20 vezes superior ao da inflação, que registrou alta de 0,54% em novembro”, justificou.

Em alguns trechos, a exemplo de Recife/Brasília (ida e volta), o aumento pode chegar a 311% no final de ano. Lessa também criticou a postura do ministro da Secretaria da Aviação Civil (SAC), Wagner Bittencourt, que, em entrevista, culpou o



CRÍTICAS - Aluísio Lessa

consumidor. “Ele justificou o fato, afirmando que a procura por assentos é maior que a oferta. Isso é uma afronta à inteligência dos brasileiros”, rebateu, acrescentando que o

ministro falou aos jornalistas ao lado do presidente da Gol. Há poucos dias, a empresa tirou de linha a Webjet, o que reduziu ainda mais o número de assentos.

Lessa enfatizou que, por ser um serviço público, a aviação deve ser fiscalizada pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). “É preciso que a Casa Joaquim Nabuco busque o apoio da bancada pernambucana no Congresso Nacional”, defendeu, registrando que, em um intervalo de 40 horas, pagou R\$ 500,00 a mais por uma passagem aérea de Recife a Brasília, no mesmo horário e pela mesma companhia.

Em apertes, Mavíael Cavalcanti (DEM), Odacy Amorim (PT), Betinho Gomes (PSDB) e Zé Maurício (PP) se pronunciaram. Cavalcanti ressaltou a importância do debate. “Precisei pagar R\$ 700,00 para mudar o horário de um voo. É um absurdo”, disse. “Na gestão do PT, as agências reguladoras se fragilizaram”, avaliou Gomes. “A Casa ficará atenta e fará valer a voz do consumidor”, enfatizou Zé Maurício. Amorim destacou a firmeza e seriedade da gestão da presidente Dilma Rousseff (PT). “O Governo Federal deverá tomar providências.”

Fetape

Entidade completa 50 anos de luta em favor do trabalhador

Meio século em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. Este ano, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape) celebra o cinquentenário de fundação e, para comemorar a data, promove o Salão Estadual Euclides Nascimento - sessões plenárias especiais -, no Centro de Convenções, em Olinda. O evento segue até domingo. No Plenário, o deputado Ma-

noel Santos (PT) lembrou a trajetória da entidade.

“A Fetape sempre esteve entre as organizações que lutam pela defesa dos trabalhadores pernambucanos e avalia a necessidade de transformações políticas e sociais”, observou. O parlamentar ressaltou que os esforços da instituição tiveram início durante a ditadura militar.

O pronunciamento destacou conquistas da Federação,



TRAJETÓRIA - Santos

a exemplo da oportunidade de organização das mulheres e da juventude. O nome do primeiro presidente, Manoel Gonçalves, preso em 1964 e torturado na repressão, também foi citado.

No dia 4 de dezembro, a Casa Joaquim Nabuco, por solicitação do parlamentar, concede a Medalha Leão do Norte - Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza - à Fetape.

Vencedores do Concurso de Redação sobre Luiz Gonzaga

O estudante José Eduardo Bizerra Teles, da Escola Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, de Petrolina, venceu o Concurso de Redação Luiz Gonzaga - 100 Anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século. Organizado pela Assembleia Legislativa, a iniciativa foi direcionada a alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino. José Teles recebeu nota 9,4 da comissão julgadora. O segundo colocado foi Arthur Leandro Santos de Lima, da Escola Técnica Estadual Maximiano Accioly Campos, de Jaboatão dos Guararapes. Ele obteve nota 9,23.

Ângelo Jonatan da Silva, da Escola Ana Faustina, de Surubim, conquistou a 3ª colocação, com a nota 9. Da Escola de Referência Josias Inojosa de Oliveira, de Araripina,

Cywka Landy Barbosa Santos ficou na 4ª posição, com a nota 8,73. Em 5º lugar, Vitoria Maria Alves de Oliveira, da Escola de Referência Professor Jordão Emerenciano, do Recife, com a nota 8,7. Os vencedores serão agraciados com diplomas e terão os textos publicados e enviados para unidades de ensino. Também receberão, respectivamente, R\$ 2 mil, R\$ 1,5 mil, R\$ 1 mil, R\$ 600,00 e R\$ 300,00.

O Concurso de Redação integra o calendário de atividades promovidas pela Alepe para comemorar o centenário de nascimento de Luiz Gonzaga. Em 13/12, haverá mais uma edição da Assembleia Itinerante, em Exu, cidade natal do Rei do Baião. Será entregue o Título de Cidadão de Pernambuco a Joquinha Gonzaga e medalhas a personalidades.

Emprego e renda

Sindaçúcar celebra 71 anos de fundação

Os 71 anos de atuação do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco (Sindaçúcar) foram lembrados, ontem, pelos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Aluísio Lessa (PSB). O Sindaçúcar foi fundado em 20 de novembro de 1941.

“Queria parabenizar o presidente do Sindaçúcar, Renato Cunha, pelo trabalho que desenvolve. Além de gerar emprego, as usinas fortalecem a economia”, destacou Moraes. O tucano também parabenizou outros integrantes do Sindaçúcar que estão à frente das Usinas São José, Olho D'Água e Trapiche. Esta unidade possui um programa ambiental reconhecido nacional e internacionalmente.

“Na próxima terça-feira (4), a Usina Trapiche será agraciada na Casa Joaquim Nabuco com a Medalha Professor Roldão - Mérito Ambiental. A proposta de homenagear a usina foi do deputado



TRIBUNA - Antônio Moraes

Henrique Queiroz (PR).

Aluísio Lessa ressaltou que, na última quarta-feira (28), representou a Assembleia no Seminário da Confederação Nacional da Agricultura. “Na segunda-feira (3), haverá um encontro, na sede da Associação dos Fomecedores de Cana, na Imbiribeira, com a bancada federal pernambucana. Na ocasião, será discutida a crise no setor sucroalcooleiro.

Ação de Graças



Pelo quarto ano consecutivo, a Casa Joaquim Nabuco realizou um culto ecumênico em homenagem ao Dia Estadual de Ação de Graças. O encontro aconteceu no Anexo I da Assembleia Legislativa, por sugestão do deputado Odacy Amorim (PT). “É um momento de gratidão a Deus pelos bons acontecimentos ocorridos durante todo o ano”, frisou. A data foi incluída no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, por meio da Lei nº 13.745. O texto institui a comemoração sempre na 4ª quinta-feira do mês de novembro. Muitas famílias dos Estados Unidos e algumas denominações cristãs protestantes, a exemplo das Igrejas Luterana IELB (de origem americana); do Evangelho Quadrangular; Presbiteriana; Batista; e Metodista; além das universidades confessionais e cursos de inglês, celebram a data.

Atos

ATO Nº. 1506/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 093/2012, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1507/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º086/2012, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **CLEIDE REJANE DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 40%(quarenta por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1508/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 658158/2012, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE:** nomear **ANDRESSA VIRGÍNIA DOS ANJOS**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39% (trinta e nove por cento), a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1509/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2012, do Deputado Zé Maurício, **RESOLVE:** nomear **FILIPE DE ANDRADE LIMA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1510/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 232/2012, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** nomear **ALEX IVANILDO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 16% (dezesseis por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Subeditores** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Manoel Barbosa; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 176 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2012 que, Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2012.(Para 2º Turno) Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 3423 – DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 957, juntamente com Subemenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 3424 – DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1182. A Imprimir.

PARECERES NºS 3425, 3426, 3429, 3430 E 3432 – DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 890, 1182, 1220, 1219 e 1227. A Imprimir.

PARECERES NºS 3427 E 3428 – DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Complementares nºs 1212 e 1213. A Imprimir.

PARECER Nº 3431 – DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº1220. A Imprimir.

PARECER Nº 3433 – DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei nº1219. A Imprimir.

PARECER Nº 3434 – DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Projeto de Lei Complementar nº 1211. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 064 - DA PRESIDENTE DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO comunicando recebimento do ofício nº 1238 que informa entrega da Medalha Leão do Norte a este Instituto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS NºS 104635 A 104674, 104676 A104684, 104700 A 104740 E 104751 A 104766 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 28 e 29 de novembro de 2012, viagem a Brasília. À Publicação.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 29 de novembro de 2012, viagem a São Paulo. À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Isabel Cristina** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 29 de novembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 28 de novembro de 2012.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 29/11/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Rodrigo Novaes** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 28 e 29 de novembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 29 de novembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 29/11/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

2.5-A Emenda Supressiva \nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com o objetivo de suprimir o art. 2º do Projeto Lei Ordinária em comento, visando proceder alterações redacionais;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senador Antônio Farias, com a denominação de “HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS”, o complexo hospitalar construído às margens da Rodovia PE- 85, no Bairro de Nova Cortês, no Município de Cortês, neste Estado.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 992/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, juntamente com a Emenda Supressiva Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição , Legislação e Justiça

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 3436/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1202/2012
Autoria: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINA DE RODOVIÁRIA ESTADUAL JUIZ MÚCIO AGUIAR, O TERMINAL RODOVIÁRIO ESTADUAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMARES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1202/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar **“RODOVIÁRIA ESTADUAL JUIZ MÚCIO AGUIAR”**, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Palmares, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em apreço tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao Senhor **“MÚCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR”**, pela sua trajetória de vida como magistrado e defensor da justiça pernambucana. O Juiz Múcio Aguiar é natural de Pedra de Fogo, na Paraíba, mas foi em Pernambuco que constituiu família e formou-se em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco;

2.3- Em 05 de julho de 1963, ingressou na magistratura pelo Ato nº. 3507, tendo tomado posse no dia 06 de julho do mesmo ano. Assumiu a comarca de Floresta, em 07 de agosto de 1965; a comarca de Betânia, em 31 de março de 1966; a comarca de Custódia em 12 de janeiro de 1967; a comarca de Gameleira, em 23 de maio de 1967. Em 18 de dezembro 1971, assumiu a comarca de Palmares onde permaneceu durante 11 (onze) anos como Juiz Titular até ser promovido como Juiz Substituto de 3ª entrância no Recife;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor MÚCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR, com a denominação da “RODOVIÁRIA ESTADUAL JUIZ MÚCIO AGUIAR”, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Palmares, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1202/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 3437/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2012
Autor: Poder Executivo.

Ementa: Proposição que altera a Lei Nº 14.768, de 27 de setembro de 2012, a qual institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências.

1. Relatório

1.1– Chegou a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, através da mensagem governamental Nº 165 de 20 de novembro de 2012, o Projeto de Lei ordinária Nº 1227/2012, o qual após ser analisado recebeu este parecer;

1.2 - A matéria está tramitando em regime de urgência, conforme determina o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1 – A proposta atende os requisitos legais e regimentais, pois foi aprovada na Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental para fazer tal análise;

2.2 – A modificação na Lei Nº 14.768/2012, que institui o Chapéu de Palha - Emergencial de Estiagem tem por fito o aperfeiçoamento daquele programa, tendo em vista suas peculiaridades;

2.3 – Tais modificações trarão melhorias para os pequenos agricultores afetados pela seca que assola o semi-árido de Pernambuco. Logo, recomendo aos meus pares nesta Comissão a aprovação do Projeto de lei ora analisado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 29 de novembro de 2012.

Errata

ERRATA

No cabeçalho da ordem do Dia de 29/11/2012

Onde se lê:
Centésima Décima Oitava

Leia-se:
Centésima Trigésima Oitava

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3425/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.073/2012
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Izaías Régis

Ementa: Declara de utilidade pública a Creche Bethesda na cidade de Garanhuns/PE. Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.073/2012**, de autoria do Deputado Izaías Régis.

A matéria pretende colher autorização legislativa para que seja declarada de utilidade pública a Creche Bethesda localizada na Vila Castainho - Zona Rural cidade de Garanhuns-PE.

Conforme justificativa apresentada pelo autor da proposição, a Creche Bethesda é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve um profícuo trabalho social dirigido ao desenvolvimento de ações para a defesa, proteção e melhoria da qualidade de vida da criança carente através da educação profissional com desenvolvimento econômico e combate a pobreza.

As questões relacionadas ao preenchimento das exigências legais exigidas para assunção à condição de instituição de utilidade pública foram devidamente analisadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

2. Parecer do Relator

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária. Conforme já foi mencionado, as questões de natureza legal, particularmente a documentação exigida em processos dessa natureza, já foram adequadamente avaliadas pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça que se manifestou favoravelmente à sua aprovação da proposta.

Dessa maneira, declaro-me igualmente favorável, no mérito, à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.073/2012**, originado deste Poder Legislativo

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.073/2012**, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (6) deputados: Henrique Queiroz, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

REPUBLICADO

Parecer N° 3435/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 992/2012
Autoria: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, SITUADO NO BAIRRO DE NOVA CORTÊS, ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-85. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 992/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, e a Emenda Supressiva Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar **“HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS”**, o complexo hospitalar construído às margens da Rodovia PE 85, no Bairro de Nova Cortês, no Município de Cortês, neste Estado;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade prestar importante homenagem póstuma ao “Senador Antônio Farias”, pela sua trajetória como grande político Pernambucano e de homem público, sendo Vereador do Município de Surubim de 1955 até 1959, Deputado Estadual de 1963 até 1971, Prefeito do Município do Recife de 1975 até 1979, Deputado Federal de 1983 até 1987, e Senador de 1987 até 1995, além de exercer outros cargos públicos, como diretor-presidente da Usina Pedroza S.A., localizada no Estado de Pernambuco, e das Destilarias Outeiro S.A. e Baía Formosa S.A., localizadas no Estado do Rio Grande do Norte;

2.3- O político Antônio Arruda de Farias, era Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Pernambuco, situada no Município de Recife, Pernambuco. Quando Deputado Estadual de Pernambuco, foi Terceiro-Secretário de e presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

2.4- Falecera no auge de sua carreira em pleno exercício do seu mandato de Senador, quando integrava, à época, a comissão de sistematização da Assembleia Nacional Constituinte. Foi condecorado com a Medalha de Mérito da Cidade do Recife, e a Medalha de Mérito Santos Dumont;

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Everaldo Cabral, Odacy Amorim.

Parecer N° 3438/2012

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Complementar nº 1212/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 150 de 20 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer.

A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado

2 – Parecer do Relatório

Esta propositura institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências.

Conforme a mensagem governamental o projeto em análise dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização por meio da organização das estruturas salariais e da implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que trata o projeto ora analisado, estabelece a nova estrutura de carreira dos empregados públicos que indica, suas atribuições e salários, como também institui instrumentos que possibilitem melhor desempenho individual e institucional, além de estabelecer critérios para a progressão do profissional. Isto porque, o referido Plano é norteado e regulado por princípios e diretrizes, tais como: universalidade, equidade, participação na gestão, instrumento de gestão, qualificação profissional e educação permanente.

Vale salientar, que o presente projeto apresenta os objetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, os conceitos fundamentais para efeitos da Lei complementar, a estrutura dos salários e da jornada de trabalho, o desenvolvimento na carreira, a instituição da comissão de enquadramento e acompanhamento do referido Plano, bem como os benefícios específicos.

Posto isto, esta relatoria entende que deve ser aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 1212/12, de autoria do Poder Executivo, tendo em vista que, a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, dinamizará a estrutura das carreiras apresentas, e ainda, destacará a profissionalização e qualificação dos agentes públicos, possibilitando melhoria da qualidade dos serviços essenciais prestados à sociedade.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 1212/12, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e
Informática, em 28 de novembro de 2012.

Presidente: Diogo Moraes.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3439/2012

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Projeto de Lei Complementar nº 1213/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 151 de 20 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer.

A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2 – Parecer do Relatório

Esta propositura institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento – PCCV, e determina outras providências.

Conforme a mensagem governamental o projeto em análise é fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epígrafado Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento.

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, que trata a proposição ora analisada, estabelece a nova estrutura de carreira do cargo públicos que indica, suas atribuições e vencimentos, como também institui instrumentos que possibilitem melhor desempenho individual e institucional, além de estabelecer critérios para a progressão horizontal e vertical, considerando, ainda aspectos de titulação e de desempenho para o desenvolvimento na carreira.

Vale destacar que, nos termos desta Lei Complementar, os princípios e diretrizes que norteiam e regulam o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento – PCCV: universalidade, equidade, participação na gestão, instrumento de gestão, qualificação profissional e educação permanente.

O presente projeto apresenta os objetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, os conceitos fundamentais para efeitos da Lei complementar, a estrutura dos vencimentos do cargo e da jornada de trabalho, o ingresso e o desenvolvimento na carreira, a instituição da comissão de enquadramento e acompanhamento do referido Plano.

Posto isto, esta relatoria entende que deve ser aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 1213/12, de autoria do Poder Executivo, tendo em vista que, a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, valorizará a carreira, dotando-a de estrutura eficaz e compatível com as necessidades dos serviços a que se destinam, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 1213/12, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e
Informática, em 28 de novembro de 2012.

Presidente: Diogo Moraes.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3441/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Viaduto Prefeito Augusto Lucena, o equipamento viário que integra o Corredor Leste – Oeste, entre a Rua Dra. Nina Rodrigues e o Hospital Barão de Lucena, que interligará os Bairros da Iputinga e Engenho do Meio/Bom Pastor, Zona Oeste do Município do Recife.

Art. 1º Fica denominado Viaduto Prefeito Augusto Lucena, o equipamento viário que integra o Corredor Leste – Oeste, entre a Rua Dra.

Nina Rodrigues e o Hospital Barão de Lucena, que interligará os Bairros da Iputinga e Engenho do Meio/Bom Pastor, Zona Oeste do Município do Recife.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada no acesso ao empreendimento viário citado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Parecer N° 3442/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1086/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Doutores da Alegria.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual dos Doutores da Alegria, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia dos Doutores da Alegria nos Hospitais públicos, a exemplo de debates e palestras de conscientização.

Art. 3º O Dia Estadual dos Doutores da Alegria não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Parecer N° 3443/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, pelo prazo de 30 (trinta) anos, o direito de uso dos imóveis localizados na Rua Professor Jaime da Fonte, números 25 e 40, Bairro de Santo Amaro, no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo os imóveis destinados à construção de um novo acesso projetado para a sede da COMPESA, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Bairro de Santo Amaro, no Município do Recife.

Art. 3º Os imóveis objeto da cessão de uso devem destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhes a destinação devida, e bem assim a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á por meio de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área total de 495,57m², sendo: 17,03m de frente para a Rua Professor Jaime da Fonte e 19,02m de fundo; 27,57m pelo lado direito e 27,55m pelo lado esquerdo, ocupada pelos imóveis de nºs 25 e 40, no Bairro de Santo Amaro, desta Cidade do Recife, com os seguintes limites e confrontantes: pela frente com a Rua Professor Jaime da Fonte; pelo lado direito com o imóvel Nº 42, e pelo lado esquerdo com o imóvel nº 23; pelos fundos com área de propriedade da COMPESA, sendo delimitada pelos pontos P01 a P04 em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas UTM e distâncias identificadas conforme quadro a seguir transcrito.

PONTOS	DISTANCIAS (m)	ESTE	COORDENADAS	NORTE
P01 / P02	17,03	293247,866		9110529,125
P02 / P03	27,57	293235,405		9110540,731
P03 / P04	19,02	293252,061		9110562,697
P04 / P01	27,55	293266,064		9110549,817

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Parecer N° 3444/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1209/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, de natureza orçamentária, tem por objetivo fornecer suporte financeiro à execução de programas prioritários do Estado e será vinculado à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, sob a forma de unidade orçamentária integrante da Administração Indireta.

Art. 2º O FUPES-PE, na consecução dos seus objetivos, destinará seus recursos à realização de operações-programa e à concessão

de financiamentos definidos pelo Conselho Diretor, com vistas a incrementar a produção e a comercialização de produtos e serviços prioritários ao desenvolvimento do Estado.

Parágrafo único. Os recursos do FUPES-PE poderão, ainda, ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGEFEPE.

Art. 3º Serão observadas as seguintes diretrizes na formulação de operações-programa e de financiamentos do FUPES-PE:

I - ação preferencialmente integrada com as instituições públicas federais, estaduais e municipais, bem como os serviços sociais autônomos integrantes do “Sistema S” e as organizações particulares com as quais o Estado mantenha parcerias;

II - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos, com a aprovação prévia do Conselho Diretor do FUPES-PE;

III - prestação de contas anual das aplicações dos recursos;

IV - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades em relação às operações-programa e de crédito por cliente e por setor da atividade econômica, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

V - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades de renda no Estado;

VI - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;

VII - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão do Fundo e favoreça a participação dos membros do Conselho Diretor do FUPES-PE; e

VIII - divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamento ou participação nas operações-programa.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Poderão ser beneficiários dos recursos do FUPES-PE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas de produção e empreendimentos considerados prioritários para a economia em decisão do Conselho Diretor, desde que respeitem, a todo tempo, a legislação ambiental, sanitária, bem como jamais tenham se utilizado de trabalho infantil, escravo ou degradante.

Art. 5º O FUPES-PE poderá realizar operações-programa ou financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de 20% (vinte por cento) dos seus recursos previstos, em cada ano.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E APLICAÇÕES

Art. 6º Constituem fontes de recursos do FUPES-PE:

I – receitas provenientes de aplicação, no mercado financeiro, de disponibilidade do Tesouro Estadual, nos limites consignados na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais;

II – receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos, inclusive no mercado financeiro;

III – recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária que lhes forem destinados pela União, Estado e Municípios;

IV – retornos decorrentes das aplicações em operações-programa e os relativos ao principal e aos encargos de financiamentos concedidos com seus recursos;

V – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; e

VI – outras que lhes forem destinadas ou arrecadadas.

Art. 7º O FUPES-PE será gerido pela AGEFEPE, para que esta, em nome próprio e com risco assumido exclusivamente pelo FUPES-PE, realize as operações-programa e de crédito autorizadas por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O FUPES-PE será administrado pelo Conselho Diretor, integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;

II - Secretário da Fazenda;

III - Secretário de Planejamento e Gestão;

IV - Secretário de Desenvolvimento Econômico; e

V - Diretor-Presidente da AGEFEPE.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do FUPES-PE será presidido pelo Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, que exercerá o voto de qualidade, no caso da necessidade de desempate.

Art. 9º Cabe ao Conselho Diretor:

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades, operações-programa e programas de financiamento do FUPES-PE, de forma a compatibilizá-los com as orientações da política macroeconômica e de desenvolvimento do Estado;

II - aprovar, anualmente, as operações-programa e os programas de financiamento do FUPES-PE para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos das operações-programa e de financiamento por mutuário; e

III - definir os limites, máximo e mínimo, dos juros das operações de crédito.

Parágrafo único. Até 15 de maio de cada ano, a AGEFEPE encaminhará à apreciação do Conselho Diretor a proposta de aplicação dos recursos relativa às operações-programa e aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a fim de ser integrada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, conforme ditames constitucionais e legais sobre a matéria.

Art. 10. Para cumprimento das funções de órgão gestor do FUPES-PE, a AGEFEPE atuará como seu mandatário e terá as seguintes atribuições:

I - aplicar os recursos e implementar a política de operações-programa e de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados nos instrumentos de planejamento do Estado;

II – cumprir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade de fomento, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes das operações-programa e dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Diretor e em observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Conselho Diretor; e

IV - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a renegociação de dívidas.

Art. 11. O FUPES-PE terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, utilizando, para tal, o sistema contábil em uso pelo Estado, o qual registrará todos os atos e fatos da gestão financeira, patrimonial e orçamentária dos seus recursos de forma sintética, cabendo à Secretaria Executiva do Tesouro Estadual, da Secretaria da Fazenda, emitir normas técnicas adicionais disciplinando esses registros para adequá-los à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

Parágrafo único. Sobre os atos e fatos a que se refere o *caput*, a AGEFEPE manterá controles analíticos, em sistema próprio, para acompanhamento e gestão dos processos correspondentes.

Art. 12. A AGEFEPE, apresentará, semestralmente, à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e ao Conselho Diretor do FUPES-PE, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo e os resultados obtidos, bem como aos órgãos oficiais de controle indicados por lei.

Art. 13. A AGEFEPE, pela prestação de serviços na operacionalização do FUPES-PE, fará jus ao recebimento de uma taxa de administração, a ser fixada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. As despesas com a taxa de administração de que trata o *caput*, bem como aquelas referentes à operacionalização do FUPES-PE serão pagas com os seus próprios recursos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei Complementar, a AGEFEPE apresentará ao Conselho Diretor as propostas de operações-programa e de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 9º, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias após o respectivo recebimento.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico à Assembleia Legislativa para inclusão do FUPES-PE no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do Estado.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Parecer N° 3445/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1214/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Programa Irrigação para Todos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Irrigação para Todos, que consiste em parceria com os pequenos produtores da agricultura familiar, que tem por objetivo a implantação de áreas de produção agrícola, por meio do fornecimento de irrigação comunitária, de assistência técnica, de extensão rural, de regularização fundiária e de gestão com sustentabilidade.

Art. 2º O Programa Irrigação para Todos tem como beneficiários os pequenos produtores de agricultura familiar das regiões de sequeiros deste Estado, que se enquadrem nos seguintes critérios:

I - ter renda familiar mensal de até 01 (um) salário mínimo;

II – residir em área de terra próxima a pontos de água, como os leitos de rios, os poços, os açudes e as barragens com vazão que assegure sustentabilidade técnica; e

III – ter perfil para Programas de Aquisição de Alimentos.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – pequeno produtor da agricultura familiar: aquele que pratica atividades no meio rural, que utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, que tenha renda familiar originada do setor;

II – área de sequeiro: área de cultivo sob regime de chuvas; e

III – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família.

Art. 4º Constitui benefício do Programa Irrigação para Todos, a disponibilização dos recursos necessários, como o preparo do solo e o fornecimento de água, de kits de irrigação, de insumos e de assistência técnica, à implantação de áreas de produção agrícola, até o limite da dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

Art. 5º Fica criada a Comissão Gestora do Programa Irrigação para Todos, composta pelos seguintes membros:

I – Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, que a coordenará;

II - Secretário da Casa Civil;

III - Secretário da Fazenda;

IV - Secretário de Planejamento e Gestão;

V - Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos;

VI - Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretario de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VIII - Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; e

IX – Procurador Geral do Estado.

Art. 6º Os beneficiários do Programa devem, a título de contrapartida, observar as exigências definidas nesta Lei e as estabelecidas pela Comissão Gestora, que deverão, necessariamente, guardar harmonia com os objetivos do Programa, devendo disponibilizar suas propriedades para fins de implantação de sistema de irrigação comunitária.

Art. 7º O Estado de Pernambuco poderá estabelecer parcerias com os Municípios, a União, Autarquias, Fundações, organizações não governamentais e outros parceiros potenciais, a fim de assegurar o atingimento dos objetivos do Programa.

Art. 8º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa projeto de lei para inclusão do Programa Irrigação Para Todos no Plano Plurianual e no Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada por decreto, especialmente no que diz respeito ao detalhamento das competências, bem como às normas de funcionamento e atuação da Comissão Gestora do Programa Irrigação para Todos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ramos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 29 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ramos.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.

Pareceres nº 3446 a 3456 LOA e PPA

PARECER N° 3446

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado Clodoaldo Magalhães

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas ao orçamento nas quais coincidiram autor e relator.

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.

Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 123 emendas e rejeitadas 4098 emendas.

1.) EMENDAS APROVADAS

1.a) Resultado: Aprovadas

Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.

Total de emendas: 106

Emendas:

546, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 2415, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 3100, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3351, 3352, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3652, 3653, 3660, 3661, 3663, 3664, 3666 5326, 5603, 5604

1.b) Resultado: Aprovadas com Alteração

Justificativa: Alteração do grupo de despesa 33 para 44 (ação acrescida)

Total de emendas: 06

Emendas:

3655, 3656, 3657, 3658, 3662, 3665

Justificativa: Alteração do grupo de despesa 44 para 33 (ação acrescida)

Total de emendas: 01

Emendas: 2599

Justificativa: Alteração de valor da emenda

Total de emendas: 02

Emendas: 2416 3353

Justificativa: Alteração da ação onde as despesas serão deduzidas para a seguinte: Reserva para Emendas Parlamentares.

Total de emendas: 06

Emendas: 3966 3967 3968 3969 3970 3971

Justificativa: Alteração da Ação do Destino e do Grupo de Despesa

Total de emendas: 02

Emendas: 3654 3659

2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: As seguintes emendas foram retiradas de tramitação por solicitação do autor.

Total de emendas: 04

Emendas: 1471 3101 3102 3350

Justificativa: Redução de Vinculação Constitucional - A Emenda reduz dotação pertencente a Ação contida na base de cálculo de vinculação constitucional de recursos a áreas específicas, comprometendo a execução da vinculação e contrariando o que dispõem os diplomas legais que a estabeleceram, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 791

Emendas:

588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 764, 765, 766, 767, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1667, 1800, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2740, 2741, 2742, 2743, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2852, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3177, 3178, 3179, 3180, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3600, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3962, 3963, 3964, 3965, 4157, 4160, 4161, 4162, 4163, 4164, 4165, 4166, 4167, 4168, 4170, 4171, 4172, 4173, 4174, 4175, 4176, 4177, 4178, 4179, 4180, 4181, 4182, 4183, 4184, 4185, 4186, 4187, 4188, 4189, 4190, 4191, 4192, 4193, 4194, 4195, 4196, 4197, 4198, 4199, 4200, 4201, 4202, 4203, 4204, 4205, 4206, 4207, 4208, 4209, 4210, 4211, 4212, 4213, 4214, 4215, 4216, 4217, 4218, 4219, 4220, 4221, 4222, 4223, 4224, 4225, 4226, 4227, 4228, 4229, 4230, 4231, 4232, 4233, 4234, 4235, 4236, 4237, 5530.

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 3285

Emendas:

102, 2569, 2561, 2563, 2564, 2571, 4154, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3169, 3170, 3181, 3182, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3256, 3257, 3258, 3269, 3270, 3271, 3272, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3791, 3792, 226, 227, 228, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 3603, 3604, 3788, 3789, 3793, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 401, 517, 3607, 3609, 3950, 3951, 3952, 3953, 3954, 3955, 3956, 3957, 3958, 3959, 3960, 3961, 2551, 2570, 2550, 2552, 2560, 4055, 4056, 4057, 4058, 4059, 4060, 4061, 4062, 4063, 4064, 4065, 4066, 4067, 4068, 4069, 4070, 4071, 4072, 4073, 4074, 4075, 4076, 4077, 4078, 4079, 4080, 4081, 4082, 4083, 4084, 4085, 4086, 4087, 4088, 4089, 4090, 4091, 4092, 4093, 4094, 4095, 4096, 4097, 4098, 4099, 4100, 4151, 4152, 4153, 548, 732, 733, 736, 3972, 3973, 3974, 3983, 3986, 3987, 3975, 3976, 3977, 3979, 2557, 2566, 2567, 3980, 2556, 2558, 2559, 2562, 3989, 3982, 3985, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 776, 1112, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2214, 2215, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 3049, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3990, 3991, 3992, 3993, 3994, 3995, 3996, 3997, 3998, 3999, 4000, 1198, 3176, 3450, 3601, 4156, 4238, 4239, 4240, 4241, 4242, 4243, 4244, 3371, 3372, 3373, 3374, 3379, 3386, 3414, 745, 2653, 2690, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1099, 1100, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1119, 1442, 1444, 1445, 1512, 1513, 1515, 1521, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661,

904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 734, 735, 737, 738, 739, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 3400, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 4053, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 805, 806, 807, 808, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 963, 964, 965, 966, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 7300, 7303, 7304, 7305, 7306, 7307, 7321, 7322, 7323, 7324, 7325, 7327, 7328, 7329, 7331, 7425, 5606, 5607, 5608, 5609, 5610, 5611, 5612, 5613, 5614, 5615, 5616, 5617, 5618, 7391, 7385, 7386, 7387, 7388, 7319, 7320, 7335, 5305, 5307, 5308, 5309, 5310, 7348, 7389, 5602, 5619, 5620, 5630, 7314, 7315, 7316, 7317, 7318, 7382, 6661, 7383, 7308, 7309, 7310, 7311, 7312, 7390, 7313.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 18

Emendas: 1098 1243 1714 2216 2555 2668 3790 3978 3988 7333 7341 7342 7345 7346 7347 7349 7350 7384

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3447

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado TONY GEL

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- SECRETARIA DA CASA MILITAR
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

II. PARECER DO RELATOR

Nesta relatoria foram apreciadas 19 emendas e todas elas rejeitadas, como segue.

1) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 19

Emendas: 4839 4968 4959 4838 4966 5311 5312 5313 5314 5315 5316 5317 5318 5319 5320 5321 5322 5323 495

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3448

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado Eriberto Medeiros

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:

- SECRETARIA DA FAZENDA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SECRETARIA DOS ESPORTES
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014
- SECRETARIA DA CASA CIVIL

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.

Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 87 emendas e rejeitadas 79 emendas.

1.) EMENDAS APROVADAS

1.a) Resultado: Aprovadas

Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.

Total de emendas: 70

Emendas:

4970, 4987, 4988, 4996, 4997, 5000, 5035, 5036, 5037, 5090, 5091, 5092, 5093, 5290, 5291, 5296, 5300, 5301, 5304, 5430, 5440, 5441, 5442, 5443, 5444, 5447, 5449, 5453, 5454, 5456, 5457, 5458, 5461, 5468, 5469, 5470, 5471, 5472, 5553, 5554, 5555, 5556, 5557, 5558, 5559, 5563, 5564, 5565, 5566, 5567, 5568, 5569, 5570, 5571, 5572, 5573, 5575, 5576, 5578, 5583, 5584, 5586, 5589, 6239, 6326, 6327, 6602, 6603, 6604, 6605,

1.b) Resultado: Aprovadas com Alteração

Justificativa: Alteração do grupo de despesa 44 para 33 (ação acrescida)

Total de emendas: 16

Emendas: 5343 5344 5435 5436 5437 5488 5493 5494 5497 5498 5499 5550 5597 5598 5599 5600

Justificativa: Alteração da ação onde as despesas serão deduzidas para a seguinte: Reserva para Emendas Parlamentares.

Total de emendas: 01

Emendas: 5601

2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: As seguintes emendas foram retiradas de tramitação por solicitação do autor.

Total de emendas: 01

Emendas: 5486

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 77

Emendas:

5346, 4844, 4845, 4373, 4374, 4375, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381, 4382, 4383, 4384, 4385, 4386, 4387, 4388, 4389, 4390, 4391, 4392, 4393, 4545, 6220, 6221, 6222, 6223, 6224, 6225, 6226, 6227, 6228, 6229, 6230, 6231, 6232, 6233, 6234, 6235, 6236, 6237, 6238, 6243, 6244, 6245, 6246, 6247, 6248, 6249, 6300, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6308, 6309, 6310, 6311, 6312, 6313, 6314, 6315, 6316, 6317, 6318, 6319, 6320, 6321, 6322, 6323, 6324, 6325.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 01

Emendas: 5306

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3449

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado LEONARDO DIAS

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:

- SECRETARIA DO GOVERNO
- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL
- SECRETARIA DE IMPRENSA
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.
Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 03 emendas e rejeitadas 170 emendas.
1.) EMENDAS APROVADAS
1.a) Resultado: Aprovadas
Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.
Total de emendas: 03
Emendas: 5464 5465 5466
2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 169

Emendas:
4616, 4617, 4618, 4619, 4620, 4671, 4672, 4673, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4679, 4680, 4681, 4682, 4683, 4684, 4685, 4686, 4687, 4688, 4689, 4690, 4691, 4692, 4693, 4694, 4695, 4696, 4697, 4698, 5087, 5695, 5696, 5697, 5698, 5699, 5767, 5768, 5769, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774, 5900, 7392, 7393, 7394, 7395, 7407, 7408, 5175, 5177, 5178, 5179, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189, 5190, 5191, 4750, 4751, 4752, 4753, 4754, 4755, 4756, 4757, 4758, 4759, 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 4769, 4770, 4771, 4772, 4773, 4774, 4775, 4776, 4777, 4778, 4779, 4780, 4781, 4782, 4783, 4784, 4785, 4786, 4787, 7396, 7397, 7398, 7399, 7400, 7401, 7402, 7404, 7406, 7403, 7405, 5239, 5240, 5241, 5242, 5243, 5244, 5245, 5246, 5247, 5248, 5249, 5250, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5281, 5282, 5283, 5284, 5285, 5286, 5287, 5288, 5141, 5142, 5143, 5144, 5145, 5146, 5147, 5148, 5149, 5200, 5201, 5202, 5203, 5204, 5205, 5206, 5207, 5208, 5209, 5210, 5211, 5212, 5213, 5214.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 01

Emendas: 5176

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

- TITULARES
- Dep. Carlos Santana
 - Dep. Leonardo Dias
 - Dep. Diogo Moraes
 - Dep. Sérgio Leite
 - Dep. Eriberto Medeiros
 - Dep. Tony Gel
 - Dep. Henrique Queiroz
 - Dep. Waldemar Borges

- SUPLENTES
- Dep. Júlio Cavalcanti
 - Dep. Mavíael Cavalcanti
 - Dep. Gustavo Negromonte
 - Dep. Mary Gouveia
 - Dep. Izaías Régis
 - Dep. Rodrigo Novaes
 - Dep. José Humberto Cavalcanti
 - Dep. Zé Maurício
 - Dep. Luciano Siqueira

PARECER Nº 3450

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado WALDEMAR BORGES

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

- Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
 - SECRETARIA DA MULHER
 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.

Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 03 emendas e rejeitadas 1164 emendas.

1.) EMENDAS APROVADAS

1.a) Resultado: Aprovadas

Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.

Total de emendas: 03

Emendas: 5593 5594 6242

2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: Redução de Vinculação Constitucional - A Emenda reduz dotação pertencente a Ação contida na base de cálculo de vinculação constitucional de recursos a áreas específicas, comprometendo a execução da vinculação e contrariando o que

dispõem os diplomas legais que a estabeleceram, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 222

Emendas:

4476, 4499, 4550, 4551, 5365, 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374, 5375, 5376, 5377, 5378, 5379, 5380, 5381, 5382, 5383, 5384, 5385, 5386, 5387, 5388, 5389, 5390, 5391, 5392, 5393, 5394, 5395, 5396, 5397, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6502, 6509, 6510, 6511, 6512, 6513, 6514, 6515, 6516, 6517, 6518, 6519, 6520, 6521, 6522, 6523, 6524, 6525, 6526, 6527, 6528, 6529, 6530, 6531, 6532, 6533, 6534, 6535, 6536, 6537, 6538, 6539, 6540, 6541, 6542, 6543, 6544, 6545, 6546, 6547, 6548, 6549, 6600, 6650, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655, 6656, 6657, 6679, 6680, 6681, 6682, 6683, 6684, 6685, 6686, 6687, 6688, 6689, 6690, 6691, 6692, 6693, 6694, 6695, 6696, 6697, 6698, 6699, 6800, 6802, 6803, 6804, 6805, 6806, 6807, 6808, 6809, 6810, 6811, 6812, 6813, 6814, 6815, 6816, 6817, 6818, 6819, 6820, 6821, 6822, 6823, 6824, 6825, 6826, 6827, 7044, 7045, 7046, 7047, 7048, 7049, 7050, 7051, 7052, 7053, 7054, 7055, 7056, 7057, 7058, 7059, 7060, 7061, 7062, 7063, 7064, 7065, 7066, 7067, 7068, 7069, 7070, 7071, 7072, 7073, 7074, 7075, 7076, 7077, 7078, 7079, 7080, 7081, 7082, 7083, 7084, 7085, 7086, 7087, 7088, 7089, 7090, 7091, 7092, 7093, 7094, 7095, 7096, 7097, 7098, 7099, 7156, 7282, 7379, 7426, 7427, 7428, 7429, 7430, 7431, 7432, 7433, 7434, 7435, 7436, 7437, 7438, 7439, 7440, 7441, 7442.

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 937

Emendas:
5531, 6976, 6977, 6978, 6979, 6980, 6981, 6982, 6983, 6984, 6985, 6986, 6987, 6988, 6989, 6990, 6991, 6992, 6993, 6994, 7267, 7268, 7269, 7270, 7271, 7272, 4484, 4474, 4965, 4967, 4969, 4598, 4599, 4600, 4601, 4602, 4603, 4604, 4605, 4606, 4607, 4608, 4609, 4610, 4611, 4612, 4613, 6051, 6052, 6053, 6054, 6055, 6056, 6057, 6058, 6059, 6060, 6061, 6062, 6063, 6064, 6065, 6066, 6067, 6068, 6069, 6070, 6071, 6072, 6073, 6074, 6075, 6076, 6077, 6078, 6079, 6080, 6081, 6082, 6083, 6084, 6085, 6086, 6087, 6088, 6089, 6090, 6091, 6092, 6093, 6094, 6095, 6096, 6097, 6098, 6099, 6100, 6101, 6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6121, 6122, 6123, 6124, 6125, 6126, 6127, 6128, 6129, 6130, 6131, 6132, 6133, 6134, 6135, 6136, 6137, 6138, 6139, 6140, 6141, 6142, 6143, 6144, 6145, 6146, 6147, 6148, 6149, 6150, 6200, 6201, 6202, 6203, 6204, 6205, 6206, 6207, 6208, 6209, 6210, 6211, 6212, 6213, 6214, 6215, 6216, 6217, 6218, 6219, 6660, 4831, 4832, 4955, 4957, 4958, 4962, 4963, 5528, 5529, 5632, 7409, 7410, 7411, 7412, 7413, 7414, 7415, 7416, 7417, 7418, 7419, 7420, 7421, 7422, 7423, 7424, 4477, 4478, 4837, 4953, 4954, 4960, 4961, 4964, 7340, 7301, 7334, 4788, 4789, 4790, 4791, 4792, 4793, 4794, 4795, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034, 5039, 5040, 5041, 5042, 5043, 5044, 5045, 5046, 5047, 5048, 5049, 5500, 5501, 5502, 5503, 5504, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509, 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5517, 5518, 5519, 5520, 5521, 5522, 5523, 5524, 5525, 5526, 5527, 6659, 7330, 4574, 4575, 4576, 4577, 4578, 4579, 4580, 4581, 4582, 4583, 4584, 4585, 4586, 4587, 4588, 4589, 4590, 4591, 4592, 4593, 4594, 4595, 4596, 4597, 4701, 4702, 4703, 4704, 4705, 4706, 4707, 4708, 4709, 4710, 4711, 4712, 4713, 4714, 4715, 4716, 4717, 4718, 4719, 4720, 4721, 4722, 4723, 4724, 4725, 4726, 4727, 4728, 4729, 4730, 4731, 4732, 4733, 4734, 4735, 4736, 4737, 4738, 4739, 4740, 4741, 4742, 4743, 4744, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4851, 4852, 4853, 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864, 4865, 4866, 4867, 4868, 4869, 4870, 4871, 4872, 4873, 4874, 4875, 4876, 4877, 4940, 4941, 4942, 4943, 4944, 4945, 4946, 4947, 4948, 4949, 5050, 5051, 5052, 5053, 5775, 5776, 5777, 5778, 5779, 5780, 5781, 5782, 5783, 5784, 5785, 5786, 5787, 5788, 5789, 5790, 5791, 5792, 5793, 5794, 5795, 5796, 5797, 5798, 6489, 6490, 6491, 6492, 6493, 6494, 6495, 6496, 6497, 6498, 6499, 6550, 6551, 6552, 6553, 6554, 6555, 6556, 6557, 6558, 6559, 6560, 6561, 6562, 6563, 6564, 6565, 6566, 6567, 6568, 6569, 6570, 6571, 6572, 6573, 6574, 6575, 6576, 6577, 6578, 6579, 6580, 6581, 6582, 6583, 6584, 6585, 6586, 6587, 6588, 6589, 6590, 6591, 6592, 6593, 6594, 6595, 6596, 6597, 6598, 6599, 6664, 6700, 6701, 6702, 6703, 6704, 6705, 6706, 7259, 7260, 7261, 7262, 7263, 7264, 7265, 7266, 7364, 7365, 7366, 7367, 7368, 7369, 7375, 7376, 7377, 7378, 7381, 7445, 7446, 7447, 7448, 7449, 7450, 7451, 7452, 7453, 7454, 7455, 7456, 4833, 4951, 4878, 4879, 4880, 4881, 4882, 4883, 4884, 4885, 4886, 4887, 4888, 4889, 4890, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 4896, 4897, 4898, 4899, 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5089, 6662, 7344, 7337, 7338, 7339, 4938, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6358, 6359, 6360, 6361, 6362, 6363, 6364, 6365, 6366, 6367, 6368, 6369, 6370, 6371, 6372, 6373, 6374, 6375, 6376, 6377, 6378, 6379, 6380, 6381, 6382, 6383, 6384, 6385, 6386, 6387, 6388, 6389, 6390, 6391, 6392, 6393, 6394, 6395, 6396, 6397, 6398, 6399, 6400, 6401, 6402, 6674, 6707, 6708, 6709, 6710, 6711, 6712, 6713, 6714, 6715, 6716, 6717, 6718, 6719, 6720, 6721, 6722, 6723, 6724, 6725, 6726, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6733, 6734, 6735, 6736, 6737, 6738, 6739, 6740, 6741, 6742, 6743, 6744, 6745, 6746, 6747, 6748, 6749, 6910, 6911, 6912, 6913, 6914, 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6922, 6923, 6924, 6925, 6926, 6927, 6928, 6929, 6930, 6931, 6932, 6933, 6934, 6935, 6936, 6937, 6938, 6939, 6940, 6941, 6942, 6943, 6944, 6945, 6946, 4554, 4939, 7029, 7030, 7031, 7032, 7033, 7034, 7035, 7036, 7037, 7038, 7039, 7040, 7041, 7042, 7043, 6000, 5421, 5424, 5425, 5426, 5427, 5428, 6002, 5800, 6003, 6004, 6005, 6006, 6007, 6008, 6009, 5417, 5418, 5419, 5420, 5422, 5423, 7157, 7158, 7159, 7160, 7161, 7162, 7163, 7164, 7165, 7166, 7167, 7168, 7169, 7170, 7171, 7172, 7173, 7174, 7175, 7176, 7177, 7178, 7179, 7180, 7181, 7182, 7183, 7184, 7185, 7186, 7187, 7188, 7189, 7190, 7191, 7192, 7193, 7194, 7195, 7196, 7197, 7198, 7199, 7200, 7201, 7202, 7203, 7204, 7205, 7206, 7291, 7292, 7294, 7296, 7298, 7299, 7354, 7357, 7380, 5953, 5954, 5955, 5956, 5957, 5855, 5100, 5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5107, 5108, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5121, 5122, 5123, 5124, 5125, 5126, 5127, 5128, 5429, 5400, 5409, 5410, 5411, 5412, 5413, 5414, 5415, 5416, 5631, 5623, 5624, 5625, 6773, 6975, 6995, 6996, 6997, 6998, 6999, 7000, 7001, 7002, 7003, 7004, 7005, 7006, 7007, 7008, 7009, 5129, 5130, 5131, 5132, 5133, 5134, 5135, 5136, 5137, 5138, 5139, 5140, 7326, 6678, 4700, 4796, 4797, 4798, 4799, 4800, 4801, 4802, 4803, 4804, 4805, 4806, 4807, 4808, 4900, 4901, 4902, 4903, 4904, 4905, 4906, 4907, 4908, 4909, 4910, 4911, 4912, 4913, 4914, 4915, 4916, 4917, 4918, 4919, 4920, 4921, 4922, 4923, 4924, 4925, 4926, 4927, 4928, 4929, 4930, 4931, 4932, 4933, 4934, 4935, 4936, 4937, 5088, 6663, 4490, 4491, 4492, 4493, 4494, 4495, 4496, 4498, 6667, 6668, 7302, 4479, 4480, 4497.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 05

Emendas: 5352 5629 7332 7336 7343

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

- TITULARES
- Dep. Leonardo Dias
 - Dep. Eriberto Medeiros
 - Dep. Tony Gel
 - Dep. Henrique Queiroz
 - Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3451

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado HENRIQUE QUEIROZ

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

- Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:
- SECRETARIA DE TRANSPORTES
 - SECRETARIA DE CULTURA
 - SECRETARIA DE TURISMO
 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.

Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 94 emendas e rejeitadas 948 emendas.

1.) EMENDAS APROVADAS

1.a) Resultado: Aprovadas

Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.

Total de emendas: 87

Emendas:

5627, 4971, 4975, 4989, 4990, 4991, 4992, 4993, 4994, 4995, 4998, 4999, 5038, 5150, 5151, 5152, 5153, 5154, 5155, 5156, 5157, 5170, 5171, 5172, 5173, 5174, 5192, 5193, 5194, 5195, 5196, 5197, 5198, 5289, 5295, 5324, 5325, 5327, 5335, 5336, 5337, 5338, 5339, 5340, 5341, 5342, 5345, 5431, 5432, 5445, 5448, 5455, 5462, 5463, 5476, 5477, 5478, 5479, 5480, 5481, 5482, 5483, 5485, 5487, 5489, 5490, 5491, 5492, 5495, 5496, 5561, 5562, 5574, 5577, 5579, 5580, 5581, 5582, 5587, 5588, 5591, 5637, 5639, 6240, 6241, 6329, 6601.

1.b) Resultado: Aprovadas com Alteração

Justificativa: Alteração do grupo de despesa 33 para 44 (ação acrescida)

Total de emendas: 03

Emendas: 5450 5451 5452

Justificativa: Alteração da ação de destino e grupo de despesa

Total de emendas: 01

Emendas: 5585

Justificativa: Alteração de valor da emenda

Total de emendas: 02

Emendas: 5459 5628

Justificativa: Alteração da ação onde as despesas serão deduzidas para a seguinte: Reserva para Emendas Parlamentares.

Total de emendas: 01

Emendas: 5364

2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: Redução de Vinculação Constitucional - A Emenda reduz dotação pertencente a Ação contida na base de cálculo de vinculação constitucional de recursos a áreas específicas, comprometendo a execução da vinculação e contrariando o que dispõem os diplomas legais que a estabeleceram, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 112

Emendas:

5158, 5164, 5167, 5230, 5231, 5232, 5233, 5234, 5235, 5236, 5237, 5238, 5261, 5262, 5263, 5264, 5265, 5266, 5267, 5268, 5269, 5270, 5271, 5272, 5273, 5274, 5275, 5276, 5277, 5278, 5279, 5280, 5741, 5742, 5743, 5744, 5745, 5746, 5747, 5748, 6774, 6775, 6776, 6777, 6778, 6779, 6780, 6781, 6782, 6783, 6784, 6785, 6786, 6787, 6788, 6789, 6790, 6791, 6792, 6793, 6794, 6795, 6796, 6797, 6798, 6799, 6850, 6851, 6852, 6853, 6854, 6855, 6856, 6857, 6858, 6859, 6860, 6861, 6862, 6863, 6864, 6865, 6866, 6867, 6868, 6947, 6948, 6949, 6950, 6951, 6952, 6953, 6954, 6955, 6956, 6957, 6958, 6959, 6960, 6961, 6962, 6963, 6964, 6965, 6966, 6967, 6968, 6969, 6970, 6971, 6972, 6973.

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 833

Emendas:

, 6340, 6341, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6451, 6452, 6453, 6454, 6455, 6456, 6457, 6458, 6459, 6460, 6461, 6462, 6463, 6464, 6465, 6466, 6467, 6468, 6469, 6470, 6471, 6472, 6473, 6474, 6475, 6476, 6477, 6478, 6479, 6480, 6481, 6482, 6483, 6484, 6485, 6486, 6487, 6488, 5162, 5166, 5169, 4830, 4834, 4840, 4849, 4956, 5161, 4842, 5351, 5353, 5355, 4036, 4037, 4038, 4039, 4040, 4041, 4042, 4043, 4044, 4045, 4046, 4047, 4048, 4049, 4050, 4051, 4052, 4106, 4107, 4108, 4109, 4110, 4111, 4112, 4113, 4114, 4115, 4116, 4117, 4118, 4119, 4120, 4121, 4122, 4123, 4124, 4125, 4126, 4127, 4128, 4129, 4130, 4131, 4132, 4133, 4134, 4135, 4136, 4137, 4138, 4139, 4140, 4141, 4142, 4143, 4144, 4145, 4146, 4147, 4148, 4149, 4150, 4250, 4251, 4252, 4253, 4254, 4255, 4256, 4257, 4258, 4259, 4350, 4351, 4352, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4361, 4362, 4363, 4364, 4365, 4366, 4367, 4368, 4369, 4370, 4371, 4372, 4394, 4395, 4396, 4397, 4398, 4399, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504, 4505, 4506, 4507, 4508, 4509, 4510, 4511, 4512, 4513, 4514, 4515, 4516, 4517, 4518, 4519, 4520, 4521, 4522, 4523, 4524, 4525, 4526, 4527, 4528, 4529, 4530, 4531, 4532, 4533, 4534, 4535, 4536, 4537, 6666, 5215, 5216, 5217, 5218, 4301, 4302, 4303, 4304, 4305, 4306, 4307, 4308, 4309, 4310, 4311, 4312, 4313, 4315, 4316, 4317, 4318, 4319, 4320, 4321, 4322, 4323, 4324, 4325, 4326, 4327, 4328, 4329, 4330, 4331, 4332, 4333, 4334, 4335, 4336, 4337, 4338, 4339, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 4347, 4348, 4349, 4465, 4466, 4467, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4552, 6191, 6192, 6193, 6194, 6195, 6196, 6197, 6198, 6199, 6250, 6251, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6259, 6260, 6261, 6262, 6263, 6264, 6265, 6266, 6267, 6268, 6269, 6270, 6271, 6272, 6273, 6274, 6275, 6276, 6277, 6278, 6279, 6280, 6281, 6282, 6283, 6284, 6285, 6286, 6287, 6288, 4829, 4835, 4836, 5159, 4848, 6671, 4699, 5086, 5902, 6289, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6425, 6426, 6427, 6428, 6429, 6430, 6431, 6432, 6433, 6434, 6435, 6436, 6437, 6438, 6439, 6440, 6441, 6442, 6443, 6444, 6445, 6446, 6447, 6448, 6449, 6450, 6606, 6607, 6608, 6609, 6610, 6611, 6612, 6613, 6614, 6615, 6616, 6617, 6618, 6619, 6620, 6621, 6622, 6623, 6624, 6625, 6626, 6627, 6628, 6629, 6630, 6631, 6632, 6633, 6634, 6635, 6636, 6637, 6638, 6639, 6640, 6641, 6642, 6643, 6644, 6645, 6646, 6647, 6648, 6649, 6750, 6751, 6752, 6753, 6754, 6755, 6756, 6757, 6758, 6759, 6760, 6761, 6762, 6763, 6764, 6765, 6766, 6767, 6768, 6769, 6770, 6771, 6772, 4481, 4485, 4486, 4482, 1631, 4003, 4004, 4005, 4006, 4007, 4008, 4009, 4010, 4011, 4101, 4102, 4103, 4104, 4105, 4314, 4483, 4614, 4615, 5901, 5903, 5904, 5905, 5906, 5907, 5908, 5909, 5910, 5911, 5912, 5913, 5914, 5915, 5916, 5917, 5918, 5919, 5920, 5921, 5922, 5923, 5924, 5925, 5926, 5927, 5928, 5929, 5930, 5931, 5932, 5933, 5934, 5935, 5936, 5937, 5938, 5939, 5940, 5941, 5942, 5943, 5944, 5945, 5946, 5947, 5948, 5949, 5950, 6028, 6029, 6030, 6031, 6032, 6033, 6034, 6035, 6036, 6037, 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6047, 6048, 6049, 6050, 6157, 6158, 6159, 6160, 6161, 6162, 6163, 6164, 6165, 6166, 6167, 6168, 6169, 6170, 6171, 6172, 6173, 6174, 6175, 6658, 5160, 5219, 5220, 5221, 5222, 5223, 5224, 5225, 5226, 5227, 5228, 5229, 7010, 7011, 7012, 7013, 7014, 7015, 7016, 7017, 7018, 7019, 7020, 7021, 7022, 7023, 7024, 7025, 7026, 7027, 7028, 5864, 5865, 5866, 5867, 5868, 5869, 5870, 5871, 5872, 5873, 5874, 5875, 5876, 5877, 6001, 5852, 5893, 5894, 5895, 5896, 5897, 5898, 5972, 5973, 5974, 5975, 5976, 6024, 6025, 6026, 6027, 4475, 4538, 4539, 4540, 4541, 4542, 4543, 4544, 4546, 4547, 4548, 4549, 4621, 4622, 4623, 4624, 4625, 4626, 4627, 4628, 4629, 4630, 4631, 4632, 4633, 4634, 4635, 4636, 4637, 4638, 4639, 4640, 4641, 4642, 4643, 4644, 4645, 4646, 4647, 4648, 4649, 4650, 4651, 4652, 4653, 4654, 4655, 4656, 4657, 4658, 4659, 4660, 4661, 4662, 4663, 4664, 4665, 4666, 4667, 4668, 4669, 4670, 5750, 5751, 5752, 5753, 5754, 5755, 5756, 5757, 5758, 5759, 5760, 5761, 5762, 5763, 5764, 5765, 5766, 6665, 5824, 5825, 5826, 5827, 5828, 5829, 5830, 5831, 5801, 5802, 5803, 5804, 5805, 5806, 5807, 5808, 5816, 5817, 5818, 5819, 5820, 5821, 5822, 5823, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5839, 5840, 5841, 5842, 5843, 5844, 5845, 5846, 5749, 5832, 5833, 5834, 5835, 5836, 5837, 5838, 5856, 5857, 5858, 5859, 5860, 5861, 5862, 5863, 5648, 5649, 5700, 5701, 5702, 5703, 5850, 5851, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708, 5709, 5710, 5711, 5398, 5399, 5401, 5402, 5403, 5404, 5405, 5406, 5407, 5408, 5168, 5737, 5738, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5719, 5720, 5721, 5722, 5723, 5724, 5725, 5726, 5727, 5728, 5729, 5730, 5731, 5732, 5733, 5734, 5799, 5878, 5879, 5880, 5881, 5882, 5883, 5884, 5885, 5886, 5887, 5888, 5889, 5890, 5891, 5892, 4487, 4488, 4489, 6677, 7137, 7138, 7139, 7140, 7141, 7142, 7143, 7144, 7145, 7146, 7147, 7148, 7149, 7150, 7151, 7152, 7153, 7154, 7155.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 03

Emendas: 5163 5165 5626

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3452

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

RELATOR: Deputado SÉRGIO LEITE

I. RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo 37 da Constituição Estadual, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos do que dispõe o seu artigo 123 e no prazo previsto no artigo 124, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas destinadas às seguintes unidades orçamentárias:
- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
- SECRETARIA DAS CIDADES
- SECRETARIA DE SAÚDE

II. PARECER DO RELATOR

As emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: Emendas Aprovadas e Emendas Rejeitadas.

Nesta relatoria foram aprovadas ao todo 52 emendas e rejeitadas 614 emendas.

1.) EMENDAS APROVADAS

1.a) Resultado: Aprovadas

Justificativa: As emendas abaixo devem receber parecer de aprovação, pois são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o §3º do art. 127 da Constituição Estadual.

Total de emendas: 50

Emendas:

6500, 6501 , 4972, 4973, 4974, 5094, 5095, 5096, 5097, 5098, 5099, 5199, 5292, 5293, 5297, 5298, 5299, 5302, 5303, 5328, 5329, 5330, 5331, 5332, 5333, 5334, 5347, 5348, 5350, 5433, 5434, 5438, 5439, 5446, 5484, 5551, 5552, 5560, 5590, 5592, 5595, 5596, 5605, 5633, 5634, 5635, 5636, 5638, 5640, 6328.

1.b) Resultado: Aprovadas com Alteração

Justificativa: Alteração do grupo de despesa 33 para 44 (ação acrescida)

Total de emendas: 01

Emendas: 5294

Justificativa: Alteração de valor da emenda

Total de emendas: 01

Emendas: 5460

2) EMENDAS REJEITADAS

Justificativa: As seguintes emendas foram retiradas de tramitação por solicitação do autor.

Total de emendas: 01

Emendas: 5349

Justificativa: Redução de Vinculação Constitucional - A Emenda reduz dotação pertencente a Ação contida na base de cálculo de vinculação constitucional de recursos a áreas específicas, comprometendo a execução da vinculação e contrariando o que dispõem os diplomas legais que a estabeleceram, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 291

Emendas:

4169, 4260, 4261, 4262, 4263, 4264, 4265, 4266, 4267, 4268, 4269, 4270, 4271, 4272, 4273, 4274, 4275, 4276, 4277, 4278, 4279, 4280, 4281, 4282, 4283, 4284, 4285, 4286, 4287, 4288, 4289, 4290, 4291, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4297, 4298, 4299, 4400, 4401, 4402, 4403, 4404, 4405, 4406, 4407, 4408, 4409, 4410, 4411, 4412, 4413, 4414, 4415, 4416, 4417, 4418, 4419, 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4426, 4427, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432, 4433, 4434, 4435, 4436, 4437, 4438, 4439, 4440, 4441, 4442, 4443, 4444, 4445, 4446, 4447, 4448, 4449, 4450, 4451, 4452, 4453, 4454, 4455, 4456, 4457, 4458, 4459, 4460, 4461, 4462, 4463, 4464, 4465, 4455, 4555, 4556, 4557, 4558, 4559, 4560, 4561, 4562, 4563, 4564, 4565, 4566, 4567, 4568, 4569, 4570, 4571, 4572, 4573, 4809, 4810, 4811, 4812, 4813, 4814, 4815, 4816, 4817, 4818, 4819, 4820, 4821, 4822, 4823, 4824, 4825, 4826, 4827, 4828, 5054, 5055, 5056, 5057, 5058, 5059, 5060, 5061, 5062, 5063, 5064, 5065, 5066, 5067, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, 5073, 5074, 5075, 5076, 5077, 5078, 5079, 5080, 5081, 5082, 5083, 5084, 5085, 5532, 5533, 5534, 5535, 5536, 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542, 5543, 5544, 5545, 5546, 5547, 5548, 5549, 5650, 5651, 5652, 5653, 5654, 5655, 5656, 5657, 5658, 5659, 5660, 5661, 5662, 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679, 5680, 5681, 5682, 5683, 5684, 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692, 5693, 5694, 6151, 6152, 6153, 6154, 6155, 6156, 6503, 6504, 6505, 6506, 6507, 6508, 6669, 6673, 6676, 6801, 7207, 7208, 7209, 7210, 7211, 7212, 7213, 7214, 7215, 7216, 7217, 7218, 7219, 7220, 7221, 7222, 7232, 7237, 7238, 7241, 7242, 7243, 7244, 7245, 7246, 7247, 7248, 7249, 7250, 7251, 7252, 7253, 7254, 7255.

Justificativa: Esgotamento da Fonte de Recursos - A Emenda, juntamente com outras, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 320

Emendas:

6403, 6404, 6405, 6406, 6407, 6408, 6409, 6410, 6411, 6412, 6413, 6414, 6415, 6416, 6417, 6418, 6419, 6420, 6421, 6422, 6423, 6424, 6675, 4841, 4843, 5361, 5362, 5360, 5354, 5356, 5357, 5358, 5359, 5363, 4976, 4977, 4978, 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984, 4

4016, 4017, 4018, 4019, 4020, 4021, 4022, 4023, 4024, 4025, 4026, 4027, 4028, 4029, 4030, 4031, 4032, 4033, 4034, 4035, 6670, 6974, 7273, 7274, 7275, 7276, 7277, 7278, 7279, 7280, 7281, 7283, 7284, 7285, 7286, 7287, 7288, 7289, 7290, 7293, 7295, 7297, 7351, 7352, 7353, 7355, 7356, 7358, 7359, 7360, 7361, 7362, 7363, 7370, 7371, 7372, 7373, 7374, 7443, 7444, 5257, 5258, 5259, 5260, 4950, 4300, 5641, 5642, 5643, 5644, 5645, 5646, 5647, 5735, 6176, 6177, 6178, 6179, 6180, 6181, 6182, 6183, 6184, 6185, 6186, 6187, 6188, 6189, 6190, 6672, 5712, 5713, 5714, 5715, 5716, 5717, 5718, 5854, 5853, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5977, 5978, 5979, 5980, 5981, 5982, 5983, 5984, 5736, 6010, 6011, 6018, 6019, 6020, 6021, 6022.

Justificativa: Comprometimento da Execução do PPA 2012/2015 - A Emenda, ao subtrair recursos de Ação já definida no Plano Plurianual 2012/2015, e comprometer a sua execução, está incompatível com aquele instrumento, contrariando o inciso I do § 3º do artigo 19 da Constituição Estadual, pelo que fica inviabilizada a sua aprovação.

Total de emendas: 02

Emendas: 4054 5467

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES
Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER GERAL nº 3453

Ao Projeto de Lei n.º 1126/2012, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013”.

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

RELATÓRIO GERAL

1. HISTÓRICO

Em cumprimento ao disposto no Art. 241 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º1126/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 113/2012, de 05 outubro de 2012.

Trata-se de matéria que objetiva estimar a receita e fixar a despesa do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2013.

Ainda como base no artigo citado do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, devido ao caráter especial da proposta orçamentária, apresentou o Cronograma de Tramitação da referida proposta, como segue:

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2012

EVENTO	DATA
- Recebimento da proposta	
- Apresentação do cronograma	10/10/2012
- Designação de relatores	
- Reunião com os assessores dos Deputados	
- Abertura de prazo para apresentação de emendas	
- Encerramento do prazo para apresentação de emendas	26/10/2012
- Reunião para apreciação dos pareceres parciais, parecer geral e parecer de redação final.	28/11/2012
- Publicação dos Pareceres	29/11/2012

Com base no inciso I do art. 241, do Regimento Interno desta Assembléia, procedeu-se à designação dos relatores parciais, conforme tabela a seguir:

Designação de Relatores – LOA 2012

ITEM	RELATOR
- DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
- DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS	
- LEGISLAÇÃO DA RECEITA	
- ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO ESTADUAL E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
- ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS	
- DEMONSTRATIVOS: PPI, COMPATIBILIZAÇÃO ÀS METAS DE POLÍTICA FISCAL E ESTIMATIVA DA RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA	
- ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	Carlos Santana
- PODER LEGISLATIVO	
- PODER JUDICIÁRIO	
- MINISTÉRIO PÚBLICO	
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
- GOVERNADORIA DO ESTADO	Diogo Moraes
- SECRETARIA DA FAZENDA	
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
- SECRETARIA DOS ESPORTES	
- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014	
- SECRETARIA DA CASA CIVIL	Eriberto Medeiros
- SECRETARIA DE TRANSPORTES	
- SECRETARIA DE CULTURA	
- SECRETARIA DE TURISMO	
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	Henrique Queiroz
- SECRETARIA DO GOVERNO	
- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	
- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL	
- SECRETARIA DE IMPRENSA	
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Leonardo Dias
- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA	
- SECRETARIA DAS CIDADES	
- SECRETARIA DE SAÚDE	Sérgio Leite
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
- SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	
- SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
- SECRETARIA DA MULHER	
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Waldemar Borges
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
- SECRETARIA DA CASA MILITAR	
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tony Gel
- EMENDAS NAS QUAIS COINCIDEM AUTOR E RELATOR E CASOS OMISSOS	Clodoaldo Magalhães

2. PARECER DO RELATOR

A presente análise encontra-se dividida em 0x segmentos.

O primeiro aborda as Considerações Gerais da Proposta Orçamentária para 2013. O segundo trata das proposições de parlamentares cuja apresentação se fez necessária para corrigir propostas originais apresentadas. O terceiro segmento é dedicado às alterações apresentadas pelo do Poder Executivo. O quarto segmento trata dos resultados gerais do processo.

2.1 - Considerações Gerais

O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2010 apresenta uma expectativa de Receita de R\$31.077.669.000,00 (trinta e um bilhões, setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais), com despesa fixada em igual importância, sendo que, desse montante, R\$26.123.455.000,00 (vinte e seis bilhões, cento e vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) são provenientes do Tesouro do Estado.

2.2 – Emendas apresentadas pelos parlamentares a fim de corrigir problemas encontrados em na fase de análise:

Emenda nº7457
Autor: Edson Vieira
JUSTIFICATIVA: Para aquisição de ambulâncias.
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 150.000,00
Grupo de Despesa:33
Unidade Orçamentária Acrescida: Fundo Estadual de Saúde – Administração Direta
Ação Acrescida: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Valor Acrescido: R\$ 150.000,00
Grupo de Despesa:44

Emenda nº7458
Autor: Aglailson Júnior
JUSTIFICATIVA:
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 300.000,00
Grupo de Despesa: 33
Unidade Orçamentária Acrescida: Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR
Ação Acrescida: Promoção de Pernambuco como destino turístico.
Valor Acrescido: R\$ 300.000,00
Grupo de Despesa: 33

Emenda nº7459
Autor: Aglailson Júnior
JUSTIFICATIVA:
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 300.000,00
Grupo de Despesa: 33
Unidade Orçamentária Acrescida: Secretaria de Turismo – Administração Direta
Ação Acrescida: Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos
Valor Acrescido: R\$ 300.000,00
Grupo de Despesa: 44

Emenda nº7460
Autor: Aglailson Júnior
JUSTIFICATIVA:
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 400.000,00
Grupo de Despesa: 33
Unidade Orçamentária Acrescida: Secretaria das Cidades – Administração Direta
Ação Acrescida: Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
Valor Acrescido: R\$ 400.000,00
Grupo de Despesa: 44

Emenda nº7461
Autor: Clodoaldo Magalhães
JUSTIFICATIVA:
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 450.000,00
Grupo de Despesa: 33
Unidade Orçamentária Acrescida: Secretaria das Cidades – Administração Direta
Ação Acrescida: Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
Valor Acrescido: R\$ 450.000,00
Grupo de Despesa: 44

Emenda nº7462
Autor: Clodoaldo Magalhães
JUSTIFICATIVA:
Unidade Orçamentária Deduzida: Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação Deduzida: Reserva para Emendas Parlamentares
Valor Deduzido: R\$ 550.000,00
Grupo de Despesa: 33
Unidade Orçamentária Acrescida: Secretaria da Casa Civil – Administração Direta
Ação Acrescida: Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades
Valor Acrescido: R\$ 550.000,00
Grupo de Despesa: 33

2.3 – Alterações Propostas pelo Poder Executivo

No Orçamento Fiscal e no de Investimento das Empresas, na parte relativa à DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS, proceder às seguintes inclusões e alterações, conforme detalhamento abaixo:

I – INCLUSÕES:

1) Ficam incluídas, nas Ações padrão, denominadas “Adequação das Instalações Físicas”, nas Unidades Orçamentárias que possuam este projeto em suas respectivas estruturas programáticas, com os códigos: 4502 – 4503 – 4517 – 4520 – 4534 – 4542 – 4544 – 4549 – 4600 – 4605, a descrição de suas respectivas finalidades, com a seguinte redação: “ Atender as necessidades de espaço físico adequado ao funcionamento ” seguindo-se, em cada caso, a especificação da Unidade Orçamentária à qual estejam vinculados

2) Ficam incluídas, nas Ações padrão, denominadas “Capacitação de Recursos Humanos”, nas Unidades Orçamentárias que possuam este projeto em suas respectivas estruturas programáticas, com os códigos: 4501 – 4598, a descrição de suas respectivas finalidades, com a seguinte redação: “Elevar o nível de desempenho do corpo funcional ”seguindo-se, em cada caso, a especificação da Unidade Orçamentária à qual estejam vinculados

3) Ficam incluídas, nas Ações padrão, denominadas “Implantação da Ouvidoria”, nas Unidades Orçamentárias que possuam este projeto em suas respectivas estruturas programáticas, com os códigos: 4509 – 4510 – 4518 – 4561 – 4565 – 4574 – 4576 – 4577 – 4578 – 4585 – 4586 – 4592 - 4596 – 4597, a descrição de suas respectivas

4) finalidades, com a seguinte redação:” Implantar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais; para registros relativos a casos de elogios, críticas consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral”.

5) Ficam incluídas, nas Ações padrão, denominadas “Manutenção da Ouvidoria”, nas Unidades Orçamentárias que possuam este projeto em suas respectivas estruturas programáticas, com os códigos: 4499 – 4504 – 4505 – 4514 - 4512 – 4513 – 4516 – 4525 – 4537 – 4556 – 4557 - 4558 – 4559 – 4562 - 4563 - 4567 – 4568 – 4569 – 4570 – 4571 – 4572 – 4573 – 4575 – 4579 –4580 - 4581 – 4582 – 4583 – 4584 – 4588 – 4589 – 4590 - 4591 – 4595, a descrição de suas respectivas finalidades, com a seguinte redação:” Manter e aperfeiçoar o canal de diálogo com servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais; para registros relativos aos casos de elogios, críticas, consultas e outras ocorrências sobre a atuação dos órgãos, junto aos servidores, cidadãos e a sociedade em geral.”

6) Ficam incluídas, nas Ações padrão, denominadas “Operação e Manutenção das Atividades de Informática”, nas Unidades Orçamentárias que possuam este projeto em suas respectivas estruturas programáticas, com os códigos: 4506 – 4522 – 4539 – 4543 –

4601 – 4606, a descrição de suas respectivas finalidades, com a seguinte redação:” Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessárias ao funcionamento do núcleo setorial de informática”

7) Ficam incluídos, nos Programas e nas Ações específicas, detalhadas abaixo, os objetivos e as descrições das Finalidades, com as redações dadas a seguir:

a) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa: 1076 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS

Objetivo: Implementar a gestão dos resíduos sólidos através da criação de instrumentos e processos que contribuam para a proteção do meio ambiente e para geração de atividades produtivas

b) Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária

Projeto: 4498 - Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura no Meio Rural

Finalidade: Dotar as comunidades rurais de infraestrutura básica para o desenvolvimento da agricultura familiar

c) Secretaria de Educação

Projeto: 4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar

Finalidade: Garantir o fornecimento da alimentação escolar gratuita aos alunos da rede pública de ensino, promovendo o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante a permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar

d) Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

Projeto: 4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública

Finalidade: Garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade pelas unidades de saúde sob gestão estadual, para atendimento às necessidades de saúde da população

Projeto: 4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Rede Complementar

Finalidade: Garantir a oferta dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelas unidades da rede complementar de saúde, para atendimento às necessidades da população

Projeto: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Finalidade: Melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde no Estado

e) Secretaria de Ciência e Tecnologia

Projeto: 4500 - Fomentar o uso e a Pesquisa de Fontes de Energia Alternativa no Estado

Finalidade: Desenvolver atividades de Pesquisa e Desenvolvimento voltadas para o uso de energia alternativa, contribuindo para o fortalecimento dos setores produtivos do Estado

f) Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Projeto: 4515 - Implantação de infraestrutura turística no Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Finalidade: Promover a expansão do turismo no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, executando ações de melhoria da infraestrutura urbana, notadamente a de transportes, dando o suporte necessário as atividades turísticas no Distrito

Projeto: 4523 - Fortalecimento da Educação à Distância - EAD no DEFN

Finalidade: Ampliar e melhorar a oferta de ensino no DEFN, através do fortalecimento da educação à distância, a fim de melhor atender a demanda existente, por este tipo de serviço

Projeto: 4524 - Implantação de Centro de Formação Profissional

Finalidade: Possibilitar a ampliação da formação e capacitação,de profissionais, para oferecer melhores condições de ingresso e permanência no mercado de trabalho

Projeto:4526 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades físicas, no âmbito do DEFN

Finalidade: Implantar e ampliar as instalações físicas das edificações públicas no Arquipélago, garantindo uma infraestrutura adequada de serviços urbanos para os nativos e turistas que visitam a Ilha

Projeto: 4530 - Manutenção de Espaços Públicos no DEFN

Finalidade: Manter os espaços públicos existentes no DEFN, permitindo uma melhor prestação dos serviços urbanos á população

Projeto: 4531 - Gestão do Transporte Público no DEFN

Finalidade: Implantar um sistema de gestão do transporte público no DEFN,contribuindo para equacionar os problemas de transporte existentes no Arquipélago

g) Secretaria da Criança e da Juventude

Programa: 1075 - PROGRAMA VIDA MELHOR PARA CRIANÇA E JUVENTUDE

Objetivo: Promover a efetivação dos direitos das crianças e jovens referentes ao acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, à educação, a dignidade, ao respeito e à liberdade.

Projeto: 4545 - Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para Criança e Juventude

Finalidade: Melhorar a infraestrutura dos espaços de cidadania por meio de construção, reformas, e equipagem das casas da juventude, centro de convivência e demais espaços para a convivência, lazer, cultura nos municípios do Estado e na Fábrica Tacaruna, visando a promoção de políticas públicas da criança e juventude

Projeto: 4546 - Manutenção e Operacionalização dos Espaços de Cidadania para Criança e Juventude

Finalidade: Manter os espaços de cidadania por meio de fomento e incentivos técnico e financeiro aos espaços já em funcionamento, utilizando-se de capacitação,

promoção de cursos e eventos socioculturais visando a promoção de políticas públicas da criança e juventude

Projeto: 4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude

Finalidade: Promover a efetivação dos direitos das crianças e da juventude por meio do acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, à dignidade, à educação, ao respeito e à liberdade.

Projeto: 4548 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes

Finalidade: Garantir a defesa dos direitos das crianças e adolescentes contra o trabalho infantil, exploração sexual, consumo de bebidas alcoólicas e demais violações de direito.

h) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Programa: 1072 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DO FEAS

Objetivo: Coordenar e implementar as políticas, diretrizes e objetivos do Fundo Estadual de Assistência Social e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao seu desempenho.

i) Fundação de Atendimento Sócioeducativo

Projeto: 4551 - Manutenção de Ambulatórios de Saúde nas Unidades da FUNASE

Finalidade: Proporcionar a manutenção dos equipamentos e pleno funcionamento das Unidades Ambulatoriais destinadas ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida de internação socioeducativa e internação provisória.

j) Secretaria de Turismo

Projeto: 4535 - Fomento e Apoio aos Conselhos no âmbito da Secretaria de Turismo

Finalidade: Apoiar e supervisionar as atividades dos Conselhos da Secretaria de Turismo

k) Secretaria de Articulação Social e Regional

Projeto: 4623 - Manutenção das Estações do Governo Presente

Finalidade: Manutenção das Estações do Governo Presente, para dar o suporte necessário a execução do Programa Governo Presente

l) Secretaria dos Esportes

Programa: 1074 - PROGRAMA COMPLEMENTAR AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: Promover a integração do esporte com ações complementares de cultura, educação, saúde e cidadania que promovam a socialização e redução da vulnerabilidade social através do esporte

Projeto: 4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo

Finalidade: Incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo

Projeto 4533: Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional

Finalidade: Promover e incentivar a prática esportiva entre alunos das redes públicas estadual e municipal, contribuindo para minimizar a vulnerabilidades social no Estado

m) Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI

Projeto: 4602 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI

Finalidade: Apoiar e supervisionar as atividades dos Conselhos da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI

II) ALTERAÇÕES:

1) Ficam alterados, o objetivo do Programa e as descrições das Finalidades das Ações específicas, detalhadas abaixo, com as redações dadas a seguir:

a) Secretaria da Criança e da Juventude

Programa: 920 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO AMPARO E DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Objetivo: Planejar, articular e apoiar a execução da política estadual de proteção integral a crianças, adolescentes e jovens, visando a garantia dos seus direitos fundamentais.

Projeto: 4065 - Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil

Finalidade: Fortalecer as políticas de educação infantil na perspectiva de garantir o atendimento das demandas manifestas na faixa de 0 a 3 anos e a universalização na faixa de 4 e 5 , em todas as cidades do Estado.

Projeto: 4127 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SCJ

Finalidade: Erradicar o subregistro civil de nascimento, através de mobilização nos municípios (governo e sociedade civil) e implantação de Unidades Interligadas de Registro Civil de nascimento em maternidades

Projeto: 4322 - Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente

Finalidade: Garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, preferencialmente nos municípios de origem, que necessitam de proteção em acolhimento institucional ou familiar.

b) Secretaria da Mulher

Atividade: 4153 - Fomento e Apoio aos Conselhos, Câmaras, Comissões e Comitês dos Direitos das Mulheres

Finalidade: Fomentar e apoiar a criação de espaços de interlocução entre as mulheres e os órgãos da administração pública estadual direta e indireta, demais poderes da república (Legislativo e Judiciário) e órgãos independentes (Ministério Público e Defensoria Pública).

2) Ficam alteradas as tipologias das ações: 4540 - “Devolução de Saldo de Recurso de Convênio da EMPETUR.” e 4603 – “Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI , que passam de Atividades para Operações Especiais”.

1) Acréscimos e decréscimos

No Artigo 4º do Projeto de faça-se as seguintes alterações:

“Art. 4º- A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I, do artigo 1º, da presente Lei, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme o Sumário da Despesa do Estado por Função, Anexo II, e por órgãos, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme o Sumário da Despesa do Estado por Órgão, Anexo III, desta Lei, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações.”

Em consequência das alterações introduzidas na redação do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2012, de 05 de outubro de 2012, o Anexo VI referenciado no seu artigo 6º, bem como os Anexos VII e VIII mencionados no artigo 7º, ficam renumerados, naqueles dispositivos, para Anexos IV, V e VI, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Os sumários das Despesas do Estado, por FUNÇÕES e por ÓRGÃOS, constantes dos Anexos do Projeto de Lei nº 1126/2012, hoje estão divididos, cada um, em dois Anexos, um da Despesa do Tesouro e outro da Despesa de Outras Fontes, em páginas diferentes.

Com a formatação proposta através da nova redação do artigo 4º do acima mencionado instrumento, o sumário das Despesas do Estado, tanto por FUNÇÕES, quanto por ÓRGÃOS, ficará em um único Anexo, numa página única, demonstrando a Despesa do Tesouro e a Despesa de Outras Fontes, melhorando sua visualização, inclusive a totalização no pé da página.

Em consequência das modificações introduzidas na redação do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2012, o Anexo VI referido no seu artigo 6º, bem como os Anexos VII e VIII mencionados no artigo 7º, ficam renumerados, naqueles dispositivos, para Anexos IV, V e VI, respectivamente.

No inciso V do artigo 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 -
.....

V - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades dessas entidades, à conta de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto, do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de atividades, projetos e operações especiais, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no presente inciso, quando financiados por recursos de convênios e operações de crédito não previstos e aqueles celebrados, reativados ou alterados, e não incluídos nas previsões orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

Entre as modificações propostas pelo Poder Executivo por este intermédio, inclui-se a migração da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD DIPER, do Orçamento Fiscal, para o Orçamento de Investimento das Empresas, modificação esta

que impacta os valores totais dos 02 (dois) referenciados instrumentos, passando o Orçamento Fiscal a vigorar no valor total de R\$ 31.070.708.600,00 (Trinta e um bilhões, setenta milhões, setecentos e oito mil e seiscentos reais), e o de Investimento das Empresas com o total de R\$ 2.439.934.500,00 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais),
Em consequência, o montante global da Lei Orçamentária Anual para 2013, isto é, a soma do Orçamento Fiscal com o de Investimento das Empresas, passa para R\$ 33.510.643.100,00 (trinta e três bilhões, quinhentos e dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cem reais), superior ao valor originalmente remetido a essa Casa através do Projeto de Lei nº 1126/2012, em R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais), que decorre da inclusão de nova receita, destinada à AD DIPER, relativa à Participação Acionária do Estado naquela Empresa.

Emendas a LOA 2013

Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER

ACRÉSCIMOS					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4152		Fomento ao Microempreendedorismo	255	4	5.000
4346		Suape Global	255	4	5.000
4346		Suape Global	241	4	20.500
4152		Fomento ao Microempreendedorismo	241	4	149.000
4046		Ampliação da Assistência Tecnológica e da Gestão aos APLs e às Cadeias Produtivas	241	4	400.000
4097		Conservação, Manutenção e Requalificação de Distritos Industriais	241	4	473.000
4097		Conservação, Manutenção e Requalificação de Distritos Industriais	255	4	855.000
4046		Ampliação da Assistência Tecnológica e da Gestão aos APLs e às Cadeias Produtivas	255	4	1.100.000
4008		Adequação da Infraestrutura para Implantação de Empreendimentos Industriais	241	4	1.140.000
4170		Implantação de Distritos Industriais	241	4	2.716.500
4008		Adequação da Infraestrutura para Implantação de Empreendimentos Industriais	255	4	5.093.000
4170		Implantação de Distritos Industriais	255	4	8.842.000
				Total	20.799.000

REDUÇÃO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4347		Suporte às Atividades Fins da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	1	9.200.000
4193		Incentivos, Prospecção e Atração de Negócios e Viabilização de Empreendimentos	241	3	5.985.500
1179		Encargos com PASEP e COFINS da AD-DIPER	241	3	3.262.500
245		Ressarcimento de Despesa de Pessoal à Disposição da AD-DIPER	241	1	1.400.000
239		Concessão do Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da AD-DIPER	241	3	1.100.000
4347		Suporte às Atividades Fins da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	3	1.000.000
4097		Conservação, Manutenção e Requalificação de Distritos Industriais	241	3	498.000
4046		Ampliação da Assistência Tecnológica e da Gestão aos APLs e às Cadeias Produtivas	241	3	340.000
110		Apoio a Empresas para a Exportação	241	3	260.000
2597		Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na AD-DIPER	241	3	220.000
1819		Encargos com Sentenças e Acordos Judiciários da AD-DIPER	241	1	58.500
4243		Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	3	23.000
112		Contribuições Patronais da AD-DIPER ao FUNAFIN	241	1	11.000
4170		Implantação de Distritos Industriais	103	4	5.000
4177		Implantação do Modelo de Gestão dos Distritos Industriais	241	3	5.000
				Total	23.368.500

Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB

ACRÉSCIMO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
2327		Regularização Fundiária e Oferta de Lotes Urbanos com Interesse Social	101	4	290.400
4300		PAC - PE - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	101	4	2.345.200
4300		PAC - PE - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	103	4	1.100.000
				Total	8.076.492

REDUÇÃO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
			4058		
				Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social	
			101	4	126.500
			4058		
				Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social	
			103	4	7.914.091
4101		Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social nas Áreas Rurais	101	4	10.000
4301		Pesquisa e Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social	103	4	25.091
				Total	8.076.492

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE

ACRÉSCIMO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
1045		Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado	103	4	36.247.000
1045		Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado	246	4	37.967.000
4027		Adequação das Instalações Físicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	103	4	6.714.000
4027		Adequação das Instalações Físicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	246	4	3.903.500
4227		Melhoria da Malha Viária da RMR	103	4	990.000
4338		Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014	102	4	3.832.125
				Total	89.653.625

REDUÇÃO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
1029		Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do DER-PE	102	4	10.000
1045		Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado	103	4	24.037.500
1428		Implantação da Infra-Estrutura Aeroviária do Estado de Pernambuco	103	4	400.000
4054		Ampliação da Infraestrutura de Segurança para os Pedestres	246	4	60.000
4134		Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado	102	4	3.822.125
4134		Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado	103	4	314.559.500
4134		Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado	242	4	97.253.493
4134		Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado	246	4	37.829.500
4186		Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado	103	4	8.710.000
4186		Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado	246	4	4.801.500
4227		Melhoria da Malha Viária da RMR	246	4	3.818.000
4240		Operação e Manutenção das Atividades de Informática do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	101	4	150.000
4338		Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014	103	4	47.817.000
4338		Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014	242	4	10.799.999
4338		Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014	246	4	2.061.000
				Total	556.489.617

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE

ACRÉSCIMO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4028		Adequação das Instalações Físicas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE	241	4	24.381.400
				Total	24.381.400

Distrito Estadual de Fernando de Noronha

ACRÉSCIMO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
228		Operacionalização dos Sistemas de Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	101	4	20.000
4404		Suporte às Atividades Fins do Distrito Estadual de Fernando de Noronha	101	4	5.000
				Total	25.000

REDUÇÃO					
Ação	Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
227		Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Distrito Estadual de Fernando de Noronha	103	4	40.000
228		Operacionalização dos Sistemas de Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	103	4	120.000
4515		Implantação de infraestrutura turística no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	101	4	85.000
4515		Implantação de infraestrutura turística no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	103	4	8.010.000
4515		Implantação de infraestrutura turística no Distrito Estadual de Fernando de Noronha	242	4	3.090.000
4526		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades físicas, no âmbito do DEFN	242	4	60.000
				Total	11.405.000

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
191	Atendimento à Demanda Espontânea para Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas	101	4	309.000	
191	Atendimento à Demanda Espontânea para Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas	242	4	1.890.000	
2047	Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação	101	4	1.688.000	
2049	Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível	101	4	3.464.600	
4149	Apoio ao Desenvolvimento e Difusão de Estudos e Pesquisas Induzidas	101	4	1.018.000	
			Total	8.369.600	

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
4117	Difusão e Fruição da Cultura	101	3	280.000	
4413	Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais	101	3	250.000	
			Total	530.000	

Fundo Estadual de Saúde - FES-PE Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2178	Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU	103	4	760.000	
4057	Ampliação da Infraestrutura para Armazenagem, Distribuição e Disponibilização à População de Insumos Farmacêuticos	103	4	429.000	
4217	Melhoria da Atenção Básica	144	1	260.000	
4217	Melhoria da Atenção Básica	144	3	510.000	
4391	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Saúde	101	3	10.000	
4553	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	101	4	4.840.000	
4553	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	102	4	8.391.500	
4553	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	103	4	68.142.600	
4553	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	144	4	4.448.500	
			Total	87.791.600	

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
598	Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria de Saúde	101	1	10.000	
814	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio do FES-PE	102	4	900.000	
2089	Atenção Integral à Saúde da Mulher	101	4	500.000	
2089	Atenção Integral à Saúde da Mulher	102	4	7.158.500	
2089	Atenção Integral à Saúde da Mulher	103	4	1.500.000	
2104	Controle e Erradicação das Doenças Imunopreveníveis no Estado	144	4	1.000.000	
2141	Ações e Serviços ofertados pelo LACEN	102	4	333.000	
2141	Ações e Serviços ofertados pelo LACEN	144	4	1.391.500	
2164	Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos	144	4	351.000	
2174	Vigilância Sanitária para o Controle de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	144	4	300.000	
3093	Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das DST / AIDS, Hepatite Virais, HTLV e Sífilis Congênita nos Municípios	144	4	100.000	
3438	Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação do SUS	144	4	1.221.000	
4323	Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos	101	4	100.000	
4435	Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas	144	4	85.000	
4610	Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública	144	1	260.000	
4610	Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública	144	3	510.000	
			Total	15.720.000	

Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2440	Produção de Bens e Serviços Agropecuários	101	3	300.000	
4074	Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural	101	3	250.000	
4074	Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural	101	4	2.500.000	
4187	Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e Obras d'Arte em Estradas Vicinais no Interior do Estado	101	3	150.000	
4187	Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e Obras d'Arte em Estradas Vicinais no Interior do Estado	101	4	1.120.000	
			Total	4.320.000	

Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
1175	Prestação de Serviços de Registro Empresarial	241	3	325.000	
1175	Prestação de Serviços de Registro Empresarial	241	4	50.000	
1177	Capacitação de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	241	3	30.000	
4255	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	241	3	851.600	
4255	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	241	4	100.000	
4366	Suporte às Atividades Fins da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	241	3	383.500	
			Total	1.740.100	

Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares	101	3	49.000.000	
			Total	49.000.000	

Secretaria da Casa Civil - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
1	Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades	101	3	4.595.000	
1	Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais de Municípios e Entidades	101	4	2.865.000	
			Total	7.460.000	

Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
4481	Fomento aos Eventos nas Áreas da Criança, do Adolescente e da Juventude	101	3	450.000	
		Total	450.000		

Secretaria da Mulher - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
4230	Melhoria das Condições de Cidadania das Mulheres Pernambucanas	101	4	60.000	
			Total	60.000	

Secretaria das Cidades - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2531	Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social	101	4	793.000	
4048	Ampliação da Cobertura da Rede de Academias das Cidades	101	4	150.000	
4131	Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014	102	4	1.000.000	

4131	Implantação de Corredores Viária's e Radial para a Copa 2014	103	4	90.600.000
4133	Melhoria do Transporte Público para a Copa 2014	103	4	2.290.000
4166	Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos	101	4	180.000
4203	Inversões em Participação Societária no CTM para Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR	103	5	26.398.260
4218	Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas	102	4	9.000.000
4220	Melhoria da Gestão dos Resíduos Sólidos para a Copa 2014	103	4	5.630.390
4235	Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR	103	4	44.579.790
4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos	101	3	150.000
4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos	101	4	15.770.000
4341	Requalificação Urbanística e das Habitações das Áreas Atendidas pelo Prometrópole	103	4	9.400.000
			Total	205.941.440

REDUÇÃO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
2531	Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social	103	4	12.629.500
3686	Implementação de Ações para Reconstrução e Recuperação de Prédios em Alvenaria Resistente com Risco de Desabamento na RMR	103	4	7.000.000
4019	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria das Cidades	103	4	1.228.500
4048	Ampliação da Cobertura da Rede de Academias das Cidades	103	4	8.146.390
4131	Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014	101	4	4.400.000
4133	Melhoria do Transporte Público para a Copa 2014	101	4	1.500.000
4166	Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos	103	4	6.690.000
4218	Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas	103	4	99.092.500
4235	Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR	101	4	3.043.000
4265	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria das Cidades	103	4	161.500
4337	Implantação e Implementação do Programa PROMETRÓPOLE II	103	4	1.990.000
4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos	102	4	10.000.000
4340	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos	103	4	41.610.050
4375	Suporte às Atividades Fins da Secretaria das Cidades	103	4	350.000
			Total	197.841.440

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
3606	Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários	101	4	710.000
3723	Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento	101	3	335.000
4055	Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural	101	3	100.000
4055	Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural	101	4	1.100.000
			Total	2.245.000

Secretaria de Articulação Social e Regional - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4478	Implantação das Estações Governo Presente	103	4	18.385.000
			Total	18.385.000

Secretaria de Ciência e Tecnologia - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4147	Fomento à Competitividade das Empresas Embarcadas no Porto Digital e PARQTEL	101	4	355.000
4147	Fomento à Competitividade das Empresas Embarcadas no Porto Digital e PARQTEL	102	4	476.500
4163	Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.	101	3	120.000
			Total	951.500

REDUÇÃO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
493	Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado	101	4	170.000
2362	Estruturação da Rede Pernambucana de Centros de Ciência	103	4	33.950.000
2854	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Ciência e Tecnologia	102	4	40.000
4060	Ampliação da Oferta de Recursos de TIC	101	4	170.000
4060	Ampliação da Oferta de Recursos de TIC	102	4	1.552.500
4112	Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos	101	4	10.000
4112	Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos	103	4	5.835.500
4163	Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.	101	4	1.750.000
4163	Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.	102	4	8.338.000
4163	Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.	103	4	1.838.000
4500	Fomentar o uso e a Pesquisa de Fontes de Energia Alternativa no Estado	102	4	1.000.000
			Total	54.654.000

Secretaria de Cultura - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4381	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Cultura	101	3	100.000
			Total	100.000

Secretaria de Defesa Social - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
333	Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	101	4	9.490.000
4005	Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros4005	103	4	2.990.000
4223	Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	101	4	23.400.000
4223	Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	104	4	11.400.000
			Total	47.280.000

REDUÇÃO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
254	Reaparelhamento das Unidades do CBMPE	104	4	10.568.500
255	Serviços de Análise Criminal	103	4	75.500
259	Dinamização e Aperfeiçoamento da Academia Integrada de Defesa Social	101	4	60.000
333	Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	103	4	10.400.000
333	Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	104	4	1.473.500
338	Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE	101	4	10.000
338	Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE	104	4	1.040.500
2297	Desenvolvimento e Descentralização das Ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	101	4	12.000
3055	Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS	101	4	100.000
4005	Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros	104	4	300.000
4223	Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	103	4	40.703.000
4233	Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	101	4	160.000
4233	Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	103	4	6.500.000
4271	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social	101	4	360.000
4271	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social	104	4	705.000
4382	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	101	4	1.200.000
4382	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	103	4	2.000.000
4382	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	104	4	837.500
			Total	76.505.500

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4204	Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Desenvolvimento de Ações de Preservação do Meio Ambiente do Complexo Industrial Portuário de Suape		103	5
4.430.000				
4205	Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária	101	5	7.330.000
4206	Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Adequação da Infraestrutura Portuária para a Copa de 2014	103	5	300.000
4207	Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária	103	5	27.281.000
4624	Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	103	5	15.900.000
			Total	55.241.000

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
362	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	101	4	10.000	
3186	Implantação de Empreendimentos Estruturadores	101	4	3.660.000	
3186	Implantação de Empreendimentos Estruturadores	103	4	82.741.000	
4021	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	101	4	10.000	
4082	Atração e Implantação de Empreendimentos Industriais	101	4	10.000	
4082	Atração e Implantação de Empreendimentos Industriais	103	4	550.000	
4171	Implantação de Empreendimentos Logísticos	101	4	2.500.000	
4171	Implantação de Empreendimentos Logísticos	103	4	200.000	
4204	Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Desenvolvimento de Ações de Preservação do Meio Ambiente do Complexo Industrial Portuário de Suape	101	5	300.000	
4205	Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária	103	5	211.806.500	
4207	Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária	101	5	700.000	
4208	Inversões para o Porto do Recife para Adequação das Instalações à Implantação de Empreendimentos Estruturadores	101	5	100.000	
4216	Melhoramento da Infraestrutura de Acesso a Zonas de Exportação	101	4	10.000	
4216	Melhoramento da Infraestrutura de Acesso a Zonas de Exportação	103	4	2.010.000	
4272	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Desenvolvimento Econômico	101	4	10.000	
4484	Implantação de Ações de Promoção Comercial e de Tecnologia Relacionadas à COPA 2014	101	4	10.000	
4583	Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	101	4	10.000	
4624	Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	103	4	15.895.000	
4624	Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	3	2.758.000	
4624	Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	4	4.878.500	
4624	Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER	241	5	20.500	
			Total	328.189.500	

Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	102	4	10.454.000	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	103	4	556.694.400	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	104	4	3.525.000	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	242	4	113.093.492	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	246	4	6.699.500	
			Total	688.466.392	

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
2751	Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo	101	4	22.358.400	
			Total	22.358.400	

Secretaria de Educação - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
3319	Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional	101	4	20.000	
3327	Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar	101	4	4.865.000	
3327	Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar	103	4	55.331.500	
3327	Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar	109	4	10.020.000	
4023	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Educação e Suas Unidades Administrativas	101	4	55.000	
4070	Ampliação do Programa Escola Aberta	101	3	50.000	
4072	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional	103	4	5.000.000	
4214	Melhoria e Expansão da Educação Profissional	109	4	334.000	
4325	Qualificação e Ampliação da Rede de Educação Integral	102	4	5.000	
4325	Qualificação e Ampliação da Rede de Educação Integral	103	4	3.000.000	
4538	Fornecimento de Alimentação Escolar	101	4	2.097.000	
4538	Fornecimento de Alimentação Escolar	103	4	7.500.000	
4538	Fornecimento de Alimentação Escolar	109	4	403.000	
			Total	88.680.500	

		REDUÇÃO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
1137	Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino	103	4	9.505.000	
1138	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Educação	103	4	1.000.000	
2262	Manutenção da Biblioteca Pública Estadual	103	4	1.000.000	
2291	Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado	103	4	150.000	
2295	Ampliação e Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem do Conservatório Pernambucano de Música - CPM	103	4	150.000	
3311	Manutenção das Atividades das Escolas de Referência em Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	109	4	1.500.000	
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	101	4	1.972.000	
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	103	4	36.384.500	
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	109	4	1.646.500	
3319	Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional	103	4	513.500	
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar	103	4	10.540.500	
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar	109	4	1.873.500	
4023	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Educação e Suas Unidades Administrativas	103	4	1.015.000	
4051	Melhoria da Eficácia da Aprendizagem Ensino Fundamental - Padrão de Desempenho	103	4	1.300.000	
4118	Disponibilização de Recursos Instrucionais	109	4	10.000	
4214	Melhoria e Expansão da Educação Profissional	101	4	45.000	
4214	Melhoria e Expansão da Educação Profissional	102	4	5.000	
4214	Melhoria e Expansão da Educação Profissional	103	4	1.800.000	
4274	Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Educação	103	4	2.300.000	
4325	Qualificação e Ampliação da Rede de Educação Integral	101	4	5.000.000	
4325	Qualificação e Ampliação da Rede de Educação Integral	109	4	5.727.000	
			Total	83.437.500	

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
4078	Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional	101	3	300.000	
			Total	300.000	

Secretaria de Transportes - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
1896	Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios	101	3	1.000.000	
1896	Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios	101	4	9.050.000	
			Total	10.050.000	

Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta

		ACRÉSCIMO			
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor	
1831	Implantação e Consolidação de Programas e Projetos de Energia	101	4	268.000	
2408	Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos	101	4	400.000	
3247	Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Energia	101	4	420.000	
3247	Elaboração de Planos, Estudos e Projetos de Energia	103	4	70.000	
4004	Acompanhamento das Obras Federais no Estado	101	4	240.000	
4024	Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos	101	4	100.000	
4181	Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas	101	4	7.417.500	
4181	Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas	103	4	86.278.000	
4198	Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	101	4	72.000	
4202	Inversões em Participação Societária da Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos				

Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	103	5	6.249.000
		Total	101.514.500

REDUÇÃO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4198	Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	103	5	87.400.000
1831	Implantação e Consolidação de Programas e Projetos de Energia	103	4	5.900.000
4198	Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água	101	5	5.011.000
4202	Inversões em Participação Societária da Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário	101	5	3.319.000
3589	Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco - PSHPE	103	4	1.800.000
4135	Expansão da Oferta de Energia e Gás para a Cidade da Copa	103	4	197.000
1850	Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos	101	4	42.500
4135	Expansão da Oferta de Energia e Gás para a Cidade da Copa	101	4	30.000
3286	Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação	101	4	10.000
4199	Inversões em Participação Societária da Compesa - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a Cidade da Copa	101	4	5.000
			Total	103.714.500

Secretaria dos Esportes - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4056	Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva	101	4	380.000
4470	Fomento à Cultura Esportiva	101	3	225.000
4532	Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo	101	4	195.000
			Total	800.000

Secretaria de Turismo - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
3036	Realização de Programa de Fortalecimento Turístico e de Infraestrutura Turística de Pernambuco	101	3	900.000
3036	Realização de Programa de Fortalecimento Turístico e de Infraestrutura Turística de Pernambuco	101	4	90.000
3354	Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural e Natural	101	3	145.000
3354	Proteção e Conservação do Patrimônio Cultural e Natural	101	4	90.000
3682	Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco	101	3	360.000
3682	Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco	102	4	5.000.000
3682	Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco	103	4	25.406.000
4142	Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos	101	4	400.000
4142	Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos	103	4	7.468.000
4224	Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado	101	4	1.750.000
4224	Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado	102	4	2.500.000
4224	Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado	103	4	790.000
4225	Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado para a Copa 2014	103	4	14.430.000
4339	Construção e Requalificação de Pontos e Roteiros Turísticos - PRODETUR Nacional - Pernambuco	101	4	10.000
4339	Construção e Requalificação de Pontos e Roteiros Turísticos - PRODETUR Nacional - Pernambuco	103	4	32.100.000
4394	Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Turismo	103	4	133.500
			Total	91.572.500

REDUÇÃO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4225	Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas do Estado para a Copa 2014	102	4	3.000.000
4339	Construção e Requalificação de Pontos e Roteiros Turísticos - PRODETUR Nacional - Pernambuco	102	4	3.000.000
4064	Ampliação das Opções de Acomodação e Transporte para a Copa 2014	102	4	1.000.000
4142	Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos	102	4	500.000
3682	Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco	101	4	5.000
4083	Atração e Implantação de Empreendimentos Turísticos	101	4	5.000
			Total	7.510.000

Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 - Administração Direta

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4464	Desenvolvimento e Monitoramento das Ações Institucionais do Projeto Pernambuco na Copa 2014	101	3	150.000
			Total	150.000

Universidade de Pernambuco - UPE

ACRÉSCIMO				
Ação Código	Ação Nome	Fonte de Recurso	Grupo de Despesa	Valor
4399	Suporte às atividades fins da Universidade de Pernambuco e suas Unidades de Ensino	101	4	20.000
			Total	20.000

Vale referir que nas tabelas relativas aos acréscimos e reduções, estão computados de forma consolidada tanto os valores correspondentes às emendas de natureza parlamentar, quanto àquelas relativas às emendas propostas pelo poder executivo.

2.5 - Dos Resultados

Autoria	A	R	Total
Deputado <u>Adalberto Cavalcanti</u>	7	0	7
Deputado <u>Adalto Santos</u>	9	0	9
Deputado <u>Agilailson Júnior</u>	3	1	4
Deputado <u>Aluisio Lessa</u>	14	1	15
Deputado <u>André Campos</u>	4	0	4
Deputado <u>Ângelo Ferreira</u>	12	0	12
Deputado <u>Antônio Moraes</u>	12	2	14
Deputado <u>Augusto César</u>	20	1	21
Deputado <u>Betinho Gomes</u>	3	65	68
Deputado <u>Botafogo Filho</u>	5	11	16
Deputado <u>Carlos Santana</u>	1	0	1
Deputado <u>Claudioano Martins Filho</u>	1	25	26
Deputado <u>Clodoaldo Magalhães</u>	2	0	2
Deputado <u>Daniel Coelho</u>	7	0	7
Deputado <u>Diogo Moraes</u>	9	0	9
Deputado <u>Edson Vieira</u>	8	0	8
Deputado <u>Eriberto Medeiros</u>	4	0	4
Deputado <u>Everaldo Cabral</u>	7	53	60
Deputado <u>Francismar Pontes</u>	2	0	2
Deputado <u>Guilherme Uchoa</u>	11	0	11
Deputado <u>Gustavo Negromonte</u>	5	0	5
Deputado <u>Henrique Queiroz</u>	3	117	120
Deputado <u>Isabel Cristina</u>	7	0	7
Deputado <u>Izaías Régis</u>	2	0	2
Deputado <u>João Fernando Coutinho</u>	10	139	149
Deputado <u>José Humberto Cavalcanti</u>	8	12	20
Deputado <u>Júlio Cavalcanti</u>	7	0	7
Deputado <u>Leonardo Dias</u>	14	1	15
Deputado <u>Luciano Siqueira</u>	5	42	47
Deputado <u>Manoel Santos</u>	11	0	11
Deputado <u>Marcantônio Dourado</u>	8	0	8
Deputado <u>Mary Gouveia</u>	8	0	8
Deputado <u>Mavíael Cavalcanti</u>	6	0	6
Deputado <u>Odacy Amorim</u>	10	4	14
Deputado <u>Ossesio Silva</u>	0	0	0

Deputado Pastor Cleiton Collins	13	973	986
Deputado Pedro Serafim Neto	9	0	9
Deputado Raimundo Pimentel	4	0	4
Deputado Ramos	7	0	7
Deputado Ricardo Costa	15	5269	5284
Deputado Rildo Braz	8	0	8
Deputado Rodrigo Novaes	8	237	245
Deputado Sebastião Oliveira Júnior	3	0	3
Deputado Sérgio Leite	1	138	139
Deputado Sílvio Costa Filho	8	0	8
Deputado Teresa Leitão	3	1	4
Deputado Tony Gel	20	0	20
Deputado Vinícius Labanca	7	0	7
Deputado Waldemar Borges	6	0	6
Deputado Zé Maurício	11	0	11
Total	368	7092	7460

RESULTADO GERAL	QUANTIDADE	(%)	
Aprovadas (A)	325	368	5%
Aprovadas com Alteração (A/A)	43		
Rejeitadas (R)	7.092	95%	
Total	7.460	100 %	

Observadas todas as considerações acima expostas, incluindo as alterações propostas, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1126/2012 (LOA 2012), que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.

Cumpre ainda referir que em virtude da migração da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A – AD DIPER, por conta das modificações propostas pelo Poder Executivo, que passa do Orçamento Fiscal para o Orçamento de Investimento das Empresas, os valores totais daqueles instrumentos ficaram alterados, totalizando o Orçamento Fiscal, em consequência, R\$ 31.070.708.600,00 (trinta e um bilhões, setenta milhões, setecentos e oito mil e seiscentos reais), enquanto o de Investimento das Empresas passa a somar R\$ 2.439.934.500,00 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).Em decorrência, a Lei Orçamentária Anual total do Estado de Pernambuco para 2013, em relação ao valor indicado pelo Projeto de Lei nº 1126/2012, sofreu alteração para o montante de R\$ 33.510.643.100,00 (trinta e três bilhões, quinhentos e dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cem reais). Ressalte-se que o acréscimo entre o montante do Projeto de Lei encaminhado a este Poder e o valor final, após as modificações propostas, corresponde à implantação de nova receita, destinada à Agência AD DIPER, relativa à participação acionária do Estado naquela Empresa, no valor de R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais).

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei nº 1126/2012, concluímos pela aprovação do parecer do relator, juntamente com as alterações propostas no seio desta Comissão.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES

Dep. Carlos Santana
Dep. Leonardo Dias
Dep. Diogo Moraes
Dep. Sérgio Leite
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

SUPLENTEs

Dep. Júlio Cavalcanti
Dep. Mavíael Cavalcanti
Dep. Gustavo Negromonte
Dep. Mary Gouveia
Dep. Izaías Régis
Dep. Rodrigo Novaes
Dep. José Humberto Cavalcanti
Dep. Zé Maurício
Dep. Luciano Siqueira

PARECER Nº 3454

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, após cumprir todas as etapas de análise do Projeto de Lei nº 1126/2012, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre *Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013*, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 95, do Regimento Interno, submete ao Plenário, nos termos do referido artigo, a redação final do Projeto em epígrafe.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013.

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013, na importância de R\$ 33.510.643.100,00 (trinta e três bilhões, quinhentos e dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cem reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas na Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013, a que se refere o inciso I do artigo anterior, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 31.070.708.600,00 (trinta e um bilhões, setenta milhões, setecentos e oito mil e seiscentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, conforme o Sumário da Receita do Estado, constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I, do art. 1º, da presente Lei, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme o Sumário da Despesa do Estado por Funções, Anexo II, e por órgãos, segundo as categorias econômicas e fontes de recursos, conforme o Sumário da Despesa do Estado por Órgãos, Anexo III, desta Lei, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas atualizações.

Parágrafo único. A Programação Piloto de Investimento – PPI, para o exercício de 2013 a que se refere o art. 4º da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, instituída pelo Decreto nº 33.714, de 30 de julho de 2009, é a constante do demonstrativo de mesmo título, que acompanha anexo do Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2013, a que se refere o inciso II, do art. 1º, da presente Lei, estima a receita em R\$ 2.439.934.500,00 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de convênios de longo prazo, conforme o Sumário das Fontes de Financiamento dos Investimentos das Empresas, Anexo IV, desta Lei.

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções, de acordo com o Sumário dos Investimentos das Empresas por Função, descritas no Anexo V, e por entidades, conforme o Sumário dos Investimentos por Empresa, estabelecidas no Anexo VI, desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no art. 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro e de Outras Fontes, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2013, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 3.843.575.000,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da quota-parte do

Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os arts. 29 a 34, da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas, de atividades, projetos e operações especiais;

V - abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades operacionais dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto, do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de atividades, projetos e operações especiais, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no presente inciso, quando financiados por recursos de convênios e operações de crédito não previstos e aqueles celebrados, reativados ou alterados, e não incluídos nas previsões orçamentárias.

VI - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de créditos não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei nº 4.320/64, e os arts. 29 a 34 da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV do presente artigo.

Parágrafo Único. O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

Art. 11. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 30 da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012.

§ 1º. As modificações orçamentárias de que trata o “caput” abrangem os seguintes níveis:

I – Categorias Econômicas;

II – Grupos de Natureza de Despesa;

III – Modalidades de Aplicação

IV – Fontes de Recursos.

§ 2º. As modificações orçamentárias de que trata este artigo serão solicitadas pelas Secretarias de Estado e Órgãos equivalentes, e autorizadas eletronicamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

§3º. As modificações relativas a fontes de recursos vinculados mediante lei, somente serão procedidas após nova autorização legislativa nesse sentido, sem que igualmente constituam crédito orçamentário.

§ 4º. As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Corporativo e-Fisco.

Art. 12. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do e-Fisco.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Gerenciamento do Planejamento Orçamentário – GPO, do e-Fisco.

Art. 13. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 14. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante do Orçamento Fiscal, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos financeiros que uma Entidade arrecadadora tenha que fazer para uma entidade aplicadora, no âmbito do Orçamento Fiscal, será efetuado através de repasse financeiro, segundo os procedimentos adotados no sistema corporativo do Estado e-Fisco, tanto do Tesouro do Estado para as entidades da Administração Indireta, quanto destas para as unidades da Administração Direta.

Art. 15. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos re-

ursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito do Governo do Estado, serão classificadas na Modalidade “91”, não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intra-governamentais.

Art. 16. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no art. 36 da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012 e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 17. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício de 2012, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 18. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam os arts. 185, § 4º, dos 203 e 249, da Constituição Estadual, a Emenda Constitucional Federal, nº 29, de 13 de setembro de 2000 e a Lei Complementar nº 141/2012, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os valores das aplicações apresentados nesta Lei, quando do acompanhamento da execução dos mesmos, observado o disposto no inciso XVIII do § 2º e no § 5º, do art. 5º, da Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2013, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES
Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER Nº 3455

PARECER GERAL AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1127/2012

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de Junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, revisão 2013, e dá outras providências.

1 – RELATÓRIO

Foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), através da Mensagem Governamental nº 114/2012, de 5 de outubro de 2012, para análise e parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2012**, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, e dá outras providências. Este procedimento obedece às disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 124, § 1º, inciso IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional N.º 31/2008.

2 – PARECER DO RELATOR

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A matéria vem amparada no que dispõe a alínea “a” do art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, no que diz respeito à competência exclusiva da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para tratar de matéria desta natureza:

“Art. 83 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação compete opinar sobre:
Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
(b...)”

Ainda como base no artigo citado do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, devido ao caráter especial do Plano Plurianual, apresentou o Cronograma de Tramitação da referida proposta, como segue:

EVENTO		DATA
- Recebimento da proposta		
- Apresentação do cronograma		
- Designação de relatores		
- Reunião com os assessores dos Deputados		
- Abertura de prazo para apresentação de emendas		10/10/2012
- Encerramento do prazo para apresentação de emendas		26/10/2012
- Reunião para apreciação dos pareceres parciais, parecer geral e parecer de redação final.		28/11/2012
- Publicação dos Pareceres		29/11/2012

No prazo estabelecido, de acordo com as disposições do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, foram apresentadas as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº1127/2012, todas de autoria do Poder Executivo:

No Anexo II do Plano Plurianual-Revisão 2013, na parte relativa ao detalhamento dos Objetivos Estratégicos, segundo os Programas, Órgãos, Ações e Subações, ficam **incluídas as subações prioritárias** e respectivos atributos, detalhados abaixo:

OBJETIVO ESTRATÉGICO – MELHORAR A HABITABILIDADE E A MOBILIDADE			
PROGRAMA 1029 – MELHORIA DA HABITABILIDADE			
Órgão	Ação	Subação Prioritária / Atributos	
38000 – SECRETARIA DAS CIDADES	2531–Apoio á Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social	- CONSTRUÇÃO DA VIA METROPOLITANA NORTE (FRAGOSO - VIADUTO DA PE	
	15/REVESTIMENTO DO CANAL /VIÁRIO ATÉ JANGA)		
15% / Obra Executada / RD 12 – Região Metropolitana			
OBJETIVO ESTRATÉGICO – PACTO PELA EDUCAÇÃO – GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
PROGRAMA 0918 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Órgão	Ação	Subação Prioritária / Atributos	
14000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional	- IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IGARASSU	
	1 Und / Escola Construída / RD 12 – Região Metropolitana		
	- IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE OLINDA		
	1 Und / Escola Construída / RD 12 – Região Metropolitana		
OBJETIVO ESTRATÉGICO – PACTO PELA SAÚDE – AMPLIAR A OFERTA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
PROGRAMA 0902 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE			
Órgão	Ação	Subação Prioritária	
23000 – SECRETARIA DE SAÚDE	4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	- CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA	
	1 Und / Hospital Construído e Equipado / Jaqueira		
	- IMPLANTAÇÃO DA UPA ARRUDA		
1 Und / Unidade de Saúde Implantada /RD12 – Região Metropolitana			
OBJETIVO ESTRATÉGICO – AUMENTAR E QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO			
PROGRAMA 0926 –AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA			
Órgão	Ação	Subação Prioritária / Atributos	
26000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4205 - Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária-	VIABILIZAÇÃO DA VIA EXPRESSA - ACESSO A NOSSA SENHORA DO Ó	
1 Und / Via Implantada / RD 12 – Região Metropolitana			
PROGRAMA 0927 – AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO – CAMINHOS DA INTEGRAÇÃO			
Órgão	Ação	Subação Prioritária / Atributos	
18000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		
- RESTAURAÇÃO DA PE-218 (GARANHUS / BREJÃO / TEREZINHA / BOM CONSELHO (PERDIGÃO) / DIVISA PE-AL)			
10% / Rodovia Restaurada / RD 07 – Agreste Meridional			
Ficam incluídos , ainda, neste Objetivo Estratégico MELHORAR A HABITABILIDADE E A MOBILIDADE, o novo Programa, Ação e subações prioritárias detalhadas abaixo, com as redações dadas a seguir:			
PROGRAMA 1044 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AÇÃO METROPOLITANA PROMETRÓPOLE II			
Órgão	Ação	Subação Prioritária	
	8000 – SECRETARIA DAS CIDADES		
	4341 - Requalificação Urbanística e das Habitações das Áreas Atendidas pelo PROMETRÓPOLE	REQUALIFICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE KENNEDY – PROMETRÓPOLE	
	1 Und. / Obra Realizada / RD 12 Região Metropolitana		

Substituir no Anexo II do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015, revisão 2013, a estrutura programática, detalhada segundo os doze Objetivos Estratégicos do Governo Estadual, pela nova especificação, detalhada a seguir.
Especificação da Nova Estrutura Programática
Estrutura Programática 2013

AUMENTAR E QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

1064 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores
CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL PARA ATUAÇÃO NO PÓLO AUTOMOTIVO DE GOIANA-PE
IMPLANTAÇÃO DO PÓLO FARMOQUÍMICO
VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DA FIAT E EMPRESAS SISTEMISTAS

4171 - Implantação de Empreendimentos Logísticos
PAC EM PE - IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA
737 - PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO
21000 - SECRETARIA DE TURISMO
3682 - Execução de Obras de Infraestrutura - PRODETUR Nacional - Pernambuco
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE GRAVATÁ
IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS NA RODOVIA PE-060 (CABO DE SANTO AGOSTINHO)
PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-51 (PORTO DE GALINHAS / SERRAMBI)
URBANIZAÇÃO DO MOLHE DE BRASÍLIA TEIMOSA - ACESSO AO PARQUE DAS ESCULTURAS
752 - IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
4104 - Construção, Reforma e Ampliação dos Terminais Rodoviários Intermunicipais
REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS
4441 - Elaboração do Novo Sistema de Transporte Intermunicipal - STIP
INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EPTI
MODELAGEM DO STI - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
925 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO
21000 - SECRETARIA DE TURISMO
4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES (CECON)
926 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4205 - Inversões em Participação Societária no Porto de Suape para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária
CONSTRUÇÃO DO CANAL DE ACESSO EXTERNO AO PORTO
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (VIA EXPRESSA E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA TDR NORTE)
EXECUÇÃO DA DRAGAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO TERMINAL DE CONTAINERS (CAIS 6 E 7)
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOFERROVIÁRIO ÀS ILHAS DE TATUOCA E COCAIA
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE PROTEÇÃO DOS CABEÇOS NORTE E SUL
EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CMU - 2ª ETAPA
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE VILA NOVA TATUOCA
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS EM SUAPE
IMPLANTAÇÃO DO NOVO TERMINAL TECON II (CAIS 6 E 7)
4207 - Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária
CONSTRUÇÃO DO CAIS DO SERTÃO LUIZ GONZAGA
ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO OPERACIONAL DO PORTO DO RECIFE
URBANIZAÇÃO DO CAIS DO PORTO NOVO
927 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO - CAMINHOS DA INTEGRAÇÃO
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado
RESTAURAÇÃO DA PE-075 (ENTR. PE-062 - GOIANA / ITAMBÉ / PE-08)RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-103 - ENTR. BR-232 (BEZERROS) - ENTR. PE-109 (BONITO)
RESTAURAÇÃO DA PE-375 (INAJÁ / TRAÍRA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-028 - ENTR. PE-060 (CABO DE SANTO AGOSTINHO) - GAIBÚ - PRAIA DE SUAPE
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-041 - ARAÇOIABA - ENTR. BR-408 (CARPINA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-045 - ESCADA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-049 E ACESSO A CARNE DE VACA ENTR. BR-101 (GOIANA) - PONTA DE PEDRAS E ENTR. PE-049 (GOIANA) - CARNE DE VACA
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-088 - JOÃO ALFREDO - PE-090 - BOM JARDIM - OROBÓ - DIV. PE/PB (UMBURETAMA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-089 - ENTR. PE-090 (LIMOEIRO) - MACHADOS - SÃO VICENTE FÉRRER - MACAPARANA - ENTR. BR-408 (TIMBAÚBA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090 - UMARI - TORITAMA
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-095 - ENTR. ENTR. PE-050 (LIMOEIRO) - ENTR. BR-104 (CARUARU)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-096 - ENTR. PE-060 (BARREIROS) - BR-101 (ÁGUA PRETA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-109 - ENTR. PE-103 (BONITO) - ENTR. PE-120 (FORMIGUEIRO)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-123 - ENTR. PE-120 (CATENDE) - BELÉM DE MARIA
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-130 - ENTR. PE-090 (VERTENTES) - ENTR. BR-104 (TAQUARITINGA DO NORTE)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-177 - ENTR. BR-104 (QUIPAPÁ) - ENTR. BR-423 (GARANHUNS)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-217 - ENTR. BR-232 (PESQUEIRA) - ALAGOINHA - VENTUROSA
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-275 - ENTR. PE-280 (SERTÂNIA) - TUPARETAMA E ENTR. PE-263 (AMBÓ) - DIV. PE/PB
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-275 - TUPARETAMA - ENTR. PE-263 (AMBÓ)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-280 - ENTR. PE-265 (SERTÂNIA) - ENTR. BR-232 (CUSTÓDIA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-337 - ENTR. BR-232 (SÍTIO DOS NUNES) - ENTR. PE-320 (FLORES) - DIV. PE/PB
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-360 - ENTR. BR-110 (IBIMIRIM) E PE-336 (IBIMIRIM) - ENTR. BR-316 (FLORESTA)
RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-390 - ENTR. BR-232 - SERRA TALHADA - PE-360 (FLORESTA)
RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS PE-123 E PE-132 - ENTR. BR-104 (CUPIRA) - VILA DO ENTRONCAMENTO E VILA DO ENTRONCAMENTO - LAGOA DOS GATOS
RESTAURAÇÃO DO CONTOURNO DE ARARIPINA E ACESSO AO AERÓDROMO
4096 - Conservação da Malha Viária do Estado
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-104 - DIV. PE/PB - PÃO DE AÇÚCAR E CARUARU - AGRESTINA
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-104 - PÃO DE AÇÚCAR - CARUARU
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-408 (LOTE 1) - CARPINA - BICOPEBA
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-408 (LOTE 2) - BICOPEBA - ENTR. BR-232 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-027 - CHÃ DE CRUZ - ARAÇOIABA
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-037 - ENTR. PE-045 (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO) - JUÇARAL (CABO DE SANTO AGOSTINHO)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-044 (TRÊS LADEIRAS) - ENTR. PE-041 (IGARASSU) - CHÃ DE SAPÉ - ITAQUITINGA
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-086 - ENTR. PE-088 (OROBÓ) - MACHADOS
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-088 - SALGADINHO - JOÃO ALFREDO
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-099 - USINA STA. TEREZINHA - ENGENHO CRUZ DE MALTA - ENTR. PE-096 (ÁGUA PRETA)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-123 - BELÉM DE MARIA - VILA DO ENTRONCAMENTO
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-187 - PALMEIRINA - ENTR. BR-424 (POÇO COMPRIDO)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-193 - ENTR. PE-180 (SÃO BENTO DO UNA) - ENTR. BR-424 (CAETÉS)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-418 - SERRA TALHADA - DIV. PE/PB
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-590 - IPUBI - SERROLÂNDIA
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-635 - DORMENTES - LAGOAS
TRIPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-232 - ENTR. BR-101 (RECIFE) - ENTR. BR-408 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)
4186 - Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-054 - PIRITUBA - APOTI
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL - ENTR. PE-280 (SERTÂNIA) - RIO DA BARRA - ENTR. BR-232 (VALDEMAR SIQUEIRA)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL - ENTR. PE-615 (LAGOINHA) - DISTRITO DE RANCHARIA (ARARIPINA)
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VPE-280 - ENTR. PE-270 (BUIQUE) - CATIMBAU
4227 - Melhoria da Malha Viária da RMR
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO HOSPITAL METROPOLITANO SUL

CONSOLIDAR A GESTÃO PÚBLICA EFICAZ, AMPLIAR O INVESTIMENTO GOVERNAMENTAL E VALORIZAR O SERVIDOR

1010 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4448 - Operacionalização do Acesso à Rede de Telemática do Estado - PE-CONECTADO
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TELEMÁTICA DO ESTADO - PE CONECTADO
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL EM SUA TOTALIDADE
1016 - GESTÃO DAS RECEITAS
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA
4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias
AMPLIAÇÃO DE RECEITAS - ICD
AMPLIAÇÃO DE RECEITAS - ICMS
AMPLIAÇÃO DE RECEITAS - IPVA
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
3488 - Aumento da Recuperação da Dívida Ativa

AMPLIAÇÃO DE RECEITAS - DÍVIDA ATIVA
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
4195 - Incremento das Transferências Constitucionais
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - IPI - EXPORTAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - LEI KANDIR (LC 87/96)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1017 - GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
4328 - Racionalização do Custeio
OPERACIONALIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO MATRICIAL DE DESPESAS - AÇÕES DE RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS
1019 - IMPLANTACÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO E ESTÍMULO AO CIDADÃO
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4077 - Apoio e Estímulo à Economia Popular e Solidária no Âmbito da Secretaria de Administração
INSTITUIR POLÍTICA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS QUE PRIORIZE AS MICROEMPRESAS E EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
4099 - Consolidação e Ampliação do Atendimento ao Cidadão
RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DO EXPRESSO CIDADÃO DO CORDEIRO
113 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado
AÇÕES DE RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS
IMPLANTACÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DE FROTAS
361 - PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PEPPP
34000 - SECRETARIA DO GOVERNO
4292 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão de PPP
ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO ITAQUITINGA
993 - APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO MODELO DE GESTÃO
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2751 - Desenvolvimento de Ações Interinstitucionais do Governo
CAPTAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4100 - Consolidação e Operacionalização do Modelo Todos Por Pernambuco
ESTRUTURACÃO DA NOVA AGÊNCIA CONDEPE-FIDEM
4173 - Implantação de Recursos e Funcionalidades Complementares do Modelo Todos por Pernambuco
IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO
OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO GESTÃO PERNAMBUCO
PROMOVER A ASSINATURA DE COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE
VIABILIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DA REVISTA GESTÃO PÚBLICA PE

CONSOLIDAR O DESENVOLVIMENTO, GERAR EMPREGO E RENDA, PROMOVER A ECONOMIA DO CONHECIMENTO E A INOVAÇÃO

1000 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO VOLTADAS PARA OS SETORES PRODUTIVOS DO ESTADO
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
4111 - Criação e Consolidação da Rede de Inovação de Pernambuco
APOIO À PROPRIEDADE INTELECTUAL E À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (SIST-FARMA):
FARMOQUÍMICA, FARMACÊUTICA E BIOTECNOLOGIA
ESTRUTURACÃO DA REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4112 - Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos
CONSOLIDAÇÃO DO PARQTEL
IMPLANTACÃO DO PARQUE BIOTECNOLÓGICO DE PERNAMBUCO
4147 - Fomento à Competitividade das Empresas Embarcadas no Porto Digital e PARQTEL
FORTELECIMENTO DO PORTO DIGITAL: ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS
INTEGRAÇÃO DO PD COM OS DEMAIS SETORES ECONÔMICOS DO ESTADO COM LACUNAS EM TIC - PORTO DESEMBARCA
4163 - Ampliação da Inclusão Sociotecnológica voltada ao Atendimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais.
AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS TECNOLÓGICOS - CT E DOS CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVT
AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
EXTROVEG - INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL PARA PRODUÇÃO DE BIODIESEL
EM SERRA TALHADA E CAETÉS
IMPLANTACÃO DO ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA RIDE DO PÓLO JUAZEIRO/PETROLINA
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BENEFÍCIO DOS AGRICULTORES DA BASE FAMILIAR DO APL DO LEITE
4500 - Fomentar o uso e a Pesquisa de Fontes de Energia Alternativa no Estado
IMPLANTACÃO DE PLANTA PILOTO DA USINA HELIOTÉRMICA DE PETROLINA
1004 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DAS CADEIAS PRODUTIVAS
21000 - SECRETARIA DE TURISMO
4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS
PERNAMBUCO CONHECE PERNAMBUCO
PERNAMBUCO É SÓ CHEGAR
PERQUALI - PROJETO TAXISTA AMIGO DO TURISTA
REVELANDO PERNAMBUCO
VIVENDO PERNAMBUCO
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1013 - DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
4466 - Estruturação do Ambiente Empreendedor
IMPLANTACÃO DA REDE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
1046 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL E DA ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
4080 - Atendimento à Demanda por Promoção e Inclusão Sociodigital
PROJETO AUDIÇÃO DIGITAL PARA ATENDER AO FOCO PRIORITÁRIO RELATIVO AOS ESTRATOS MAIS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO
1056 - QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA CADEIA PRODUTIVA DE PETRÓLEO E GÁS - QUALIPETRO
IMPLANTACÃO DO CENTRO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECIFE
NOVOS TALENTOS - EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
OFERTA DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
PLANTEQ - EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA MÃE CORUJA - EXECUÇÃO, APOIO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROJOVEM TRABALHADOR - EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
108 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO AO ENSINO DE CIÊNCIAS
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2362 - Estruturação da Rede Pernambucana de Centros de Ciência
IMPLANTACÃO DO ESPAÇO CIÊNCIA NO INTERIOR
493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado
EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA
IMPLANTACÃO DA CARAVANA DA CIÊNCIA
906 - EXPANSÃO, DIVERSIFICAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA BASE DE COMPETÊNCIAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
191 - Atendimento à Demanda Espontânea para Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas
ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESQUISADORES
2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação
APOIO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS
2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível
APOIO À FORMAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES
PROGRAMA DE INCENTIVO ACADÊMICO - BIA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BIC
4149 - Apoio ao Desenvolvimento e Difusão de Estudos e Pesquisas Induzidas

APOIO À PESQUISA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS
ESTÍMULO À COOPERAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL E INTERNACIONAL
995 - ATRAÇÃO E IMPLANTACÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRUTURADORES PARA O ESTADO
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4082 - Atração e Implantação de Empreendimentos Industriais
ACOMPANHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACÃO DA SIDERÚRGICA SUAPE
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACÃO DA USINA TERMELETRICA SUAPE II
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACÃO DO ESTALEIRO PROMAR
DESENVOLVIMENTO DE NOVOS INSTRUMENTOS FISCAIS DE APOIO A INOVAÇÃO NA ATIVIDADE PRODUTIVA
IMPLANTACÃO DO ESTALEIRO CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S/A
IMPLANTACÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA TÊXTIL E CONFECCÃO
IMPLANTACÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA
IMPLANTACÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
PAC EM PE - ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA (RNEST)
PAC EM PE - ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACÃO DO PÓLO PETROQUÍMICO (PTA, PET, POY)
4208 - Inversões para o Porto do Recife para Adequação das Instalações à Implantação de Empreendimentos Estruturadores
ARRENDAMENTO DOS ARMAZENS 09, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 DO PORTO DO RECIFE PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRIVADOS
4624 - Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER
IMPLANTACÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIABILIZAR EMPREENDIMENTOS
FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
REQUALIFICAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ESCADA
CONSERVAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARARIPINA

REQUALIFICAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROGRAMA DO ARTESANATO DE PERNAMBUCO
IMPLANTACÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA MULTIMODAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARCOVERDE
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/POMBOS
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMARES
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SERRA TALHADA
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MORENO
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIBEIRÃO

IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SIRINHAÉM
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TIMBAÚBA
IMPLANTACÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BREJÃO
IMPLANTACÃO DO PÓLO MOVELEIRO DE POMBO
IMPLANTACÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE PETRÓLEO, GÁS, OFFSHORE E NAVAL

COPA 2014 - PREPARAR E MOBILIZAR O ESTADO PARA O EVENTO E UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1024 - MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA PARA A COPA 2014
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
4338 - Requalificação das Vias Urbanas para a Copa de 2014
CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS NA RODOVIA BR-408 - ACESSO À CIDADE DA COPA
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES
4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial para a Copa 2014
CONSTRUÇÃO DOS VIADUTOS DA AGAMENON MAGALHÃES
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DE CORREDORES INTELIGENTES NA RMR (LESTE/OESTE)
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DE CORREDORES INTELIGENTES NA RMR (NORTE/SUL)
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DO BINÁRIO DA PE-005 (CAMARAGIBE)
RAMAL CIDADE DA COPA (LIGAÇÃO DO CORREDOR LESTE/OESTE AO TERMINAL COSME E DAMIÃO, À CIDADE DA COPA E À BR-408) COM IMPLANTACÃO DO BRT
4133 - Melhoria do Transporte Público para a Copa 2014
CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO AEROPORTO
COPA 2014 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO METRÔ/ÔNIBUS (COSME E DAMIÃO)
1063 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE DA COPA
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
4135 - Expansão da Oferta de Energia e Gás para a Cidade da Copa
IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ARENA DA COPA
4199 - Inversões em Participação Societária da Compesa - Ampliação da Cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a Cidade da Copa
COPA 2014 - ADEQUAÇÃO DA ADUTORA DE TAPACURÁ
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DA ADUTORA PARA A ARENA DA COPA
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A ARENA DA COPA
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES
4220 - Melhoria da Gestão dos Resíduos Sólidos para a Copa 2014
COPA 2014 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA REMEDIAÇÃO DE LIXÕES, CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO EM SÃO LOURENÇO DA MATA
900 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA A COPA 2014
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4206 - Inversões em Participação Societária no Porto do Recife para Adequação da Infraestrutura Portuária para a Copa de 2014
COPA 2014 - IMPLANTACÃO DO TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
4412 - Formação Básica e Qualificação Profissional para a Copa 2014
COPA 2014 - SELEÇÃO / TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS E VOLUNTARIADO QUE ATUAM NO SETOR TURÍSTICO

FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1014 - FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA NUTRICIONAL NO CAMPO
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4191 - Implementação do Programa Leite de Todos
PROGRAMA LEITE DE TODOS
1022 - INCLUSÃO PRODUTIVA DO HOMEM DO CAMPO
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
3258 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER
PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA AGRICULTORES FAMILIARES
PROGRAMA TERRA PRONTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO
4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado
APOIO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM UNIDADES DE BENEFICIAMENTO
CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES PARA O PROGRAMA GARANTIA SAFRA
ELABORAÇÃO DE PLANOS TERRITORIAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
IMPLANTACÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO PARA BACIA LEITEIRA
INCENTIVO À AQUICULTURA E PESCA ARTESANAL - PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO
PEIXAMENTO DE BARRAGENS E AÇUDES
PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA OVINOCAPRINOCULTURA
4308 - Promoção da Revitalização de Culturas
APOIO À REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO NO AGRESTE SETENTRIONAL
1030 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS BÁSICOS NO MEIO RURAL
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural
IMPLANTACÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA VOLTADA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA
IMPLANTACÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO COMUNITÁRIA
1040 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE - PRORURAL
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
3725 - Ação de Saneamento Rural
AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL, ATRAVÉS DE IMPLANTACÃO DE CISTERNAS
1052 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA DEFESA E DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4226 - Melhoria da Inspeção e Fiscalização dos Produtos Rurais
ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO - SISBI
30 - APOIO ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DE ATÉ 250 FAMÍLIAS
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO SEMIÁRIDO
34 - APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4041 - Ampliação da Assistência à Pecuária
IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO PRODUTOR
MUDANÇA DE STATUS SANITÁRIO DO CONTROLE DA AFTOSA
58 - REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado
PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PRIORITARIAMENTE PARA ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
729 - APOIO AO SISTEMA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4073 - Inclusão de Produtos da Agricultura Familiar no Mercado
IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
928 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ACESSO A VILAS E DISTRITOS
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4187 - Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e Obras d'Arte em Estradas Vicinais no Interior do Estado
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ASSENTAMENTOS ESTADUAIS, COMUNIDADES DIFUSAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

MELHORAR A HABITABILIDADE E A MOBILIDADE

1018 - HABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES
4067 - Ampliação do Programa de Habilitação Popular
ENTREGA DE CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO NO PROGRAMA HABILITAÇÃO POPULAR
1029 - MELHORIA DA HABITABILIDADE
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
4336 - Requalificação da Ilha de Deus
URBANIZAÇÃO DA ILHA DE DEUS
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES
4048 - Ampliação da Cobertura da Rede de Academias das Cidades
CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DAS ACADEMIAS DAS CIDADES
4058 - Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
4300 - PAC - PE - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM AZEITONA (UE11) E PEIXINHOS (UE12)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHARNEQUINHA (CABO DE SANTO AGOSTINHO)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CHEGA MAIS (PAULISTA)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM DANCING DAYS (SÍTIO GRANDE - RECIFE)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM MORENO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PETROLINA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SERRA TALHADA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA BACIA DO FRAGOSO I
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA BACIA DO FRAGOSO II
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA UE 13 (OLINDA)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA UE 17 (PASSARINHO - OLINDA)
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO CANAL DO JORDÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DO CANAL DO JORDÃO À BR-101
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA OLHO D'ÁGUA
EXECUÇÃO DAS OBRAS VIÁRIAS NO CANAL DO JORDÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CAMARAGIBE
4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA MACAXEIRA
1031 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES
4203 - Inversões em Participação Societária no CTM para Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR
CONTROLE DA BILHETAGEM ELETRÔNICA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS
4218 - Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DA BR-101
4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros na RMR
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE SANTA LUZIA
EXPANSÃO DO METRÔ RECIFE - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO AEROPORTO - PAC EM PE
EXPANSÃO DO METRÔ RECIFE - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO TANCREDO NEVES - PAC EM PE
IMPLANTAÇÃO DA NAVEGABILIDADE NOS RIOS BEBERIBE E CAPIBARIBE
PAC EM PE - EXPANSÃO DO METRO RECIFE - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO JOANA BEZERRA
PAC EM PE - EXPANSÃO DO METRO RECIFE - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO LARGO DA PAZ
PAC EM PE - EXPANSÃO DO METRO RECIFE - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO PRAZERES
REFORMA DO TERMINAL DO BARRO
REFORMA DO TERMINAL DO TIP

PACTO PELA EDUCAÇÃO - GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1027 - MELHORIA DA GESTÃO DA REDE ESCOLAR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar
ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS 300 ESCOLAS DO PACTO PELA EDUCAÇÃO
GARANTIA DE QUADRAS ESPORTIVAS OU ÁREAS DE RECREAÇÃO NAS 300 ESCOLAS DO PACTO PELA EDUCAÇÃO
3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar
FORNECIMENTO DE KIT ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS DE PERNAMBUCO - SIEPE
3324 - Manutenção dos Imóveis da Rede Escolar
MANUTENÇÃO DAS 300 ESCOLAS DO PACTO PELA EDUCAÇÃO
3327 - Implantação e Manutenção do Padrão Tecnológico na Rede Escolar
DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO
4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional
FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA 100% DOS ALUNOS DA REDE
4118 - Disponibilização de Recursos Instrucionais
FORTALECIMENTO DO PROJETO PROFESSOR CONECTADO
4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar
OFERTA DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS GARANTIDA PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INTEGRADA/INTEGRAL
1032 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4317 - Qualificação da Educação Especial
CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
4439 - Melhoria da Eficácia da Aprendizagem do Ensino Médio - Padrão de Desempenho
CONCURSO PROFESSOR-AUTOR - SELEÇÃO DE MATERIAL DE APOIO MULTIMÍDIA
DEFINIÇÃO DO PADRÃO DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GOVERNANÇA ESCOLAR
PROJETO GANHE O MUNDO - INTERCÂMBIO DE ALUNOS EM OUTROS PAÍSES
1045 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA NO ENSINO
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4450 - Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos Diversidade e Cidadania
FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
261 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4327 - Qualificação Permanente dos Profissionais de Educação
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NA LÍNGUA INGLESA
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA INOVADORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
SELEÇÃO DE DIRETORES POR CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGITIMAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR (ELEIÇÃO)
915 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NO MEIO RURAL
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4320 - Implantação da Política Estadual de Educação do Campo
ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO CAMPO
917 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
4453 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação e Pós-Graduação nas Autarquias Municipais
PROUPE - OFERTAR BOLSAS EM CURSOS DE LICENCIATURAS (MATEMÁTICA, QUÍMICA E FÍSICA) PARA ESTUDANTES DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS
QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS
75 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação
INTERIORIZAÇÃO E EXPANSÃO DA UPE
VALIDAÇÃO PROFISSIONAL DE PORTADORES DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO OBTIDOS NO EXTERIOR - PROVALIDA
95 - Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação
FORTALECER E AMPLIAR OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UPE
918 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional
AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TODAS AS REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE ACORDO COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARARIPINA
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BEZERROS
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BONITO
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMARAGIBE
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARNAÍBA
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GRAVATÁ
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LAJEDO
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
4325 - Qualificação e Ampliação da Rede de Educação Integral
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE REFERÊNCIA NOS MUNICÍPIOS QUE SÓ POSSUEM UMA ESCOLA ESTADUAL
IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NAS ESCOLA DE REFERÊNCIA - AULAS NO CONTRA-TURNO

PACTO PELA SAÚDE - AMPLIAR A OFERTA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1028 - MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE
4179 - Implantação do Novo Modelo de Gestão de Saúde
IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DOS HOSPITAIS ESTADUAIS
IMPLANTAÇÃO DO NOVO SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE
1033 - MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE
2095 - Atenção Integral em Saúde Bucal
FLUORETAÇÃO DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO EM PERNAMBUCO
4217 - Melhoria da Atenção Básica
QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
4231 - Melhoria do Atendimento Ambulatorial e Auxiliar
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BOA VISÃO
512 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE
2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR
902 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE
4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL BELARMINO CORREIA - GOIANA
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL FERNANDES BEZERRA - OURICURI
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - CARUARU
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL DOM MOURA - GARANHUNS
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO HOSPITAL REGIONAL MESTRE VITALINO - CARUARU
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - AFOGADOS DA INGAZEIRA
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - ARCOVERDE
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - CARUARU
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - GARANHUNS
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - GRANDE RECIFE
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - LIMOIEIRO
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - OURICURI
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - PALMARES
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - PETROLINA
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - SALGUEIRO
IMPLANTAÇÃO DE UPAS ESPECIALIDADES - SERRA TALHADA
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO NO HOSPITAL GERAL DE AREIAS

PACTO PELA VIDA - PREVENIR A VIOLÊNCIA E REDUZIR A CRIMINALIDADE

1005 - DINAMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
4005 - Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros
CONSTRUÇÃO DE POSTOS DO CBMPE
IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO DE BOMBEIROS EM ARCOVERDE
IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO DE BOMBEIROS EM SALGUEIRO
IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO DE BOMBEIROS EM SERRA TALHADA
IMPLANTAÇÃO DE SEÇÃO DE BOMBEIROS EM TIMBAÚBA
1021 - DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTADUAL PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
44000 - SECRETARIA DA MULHER
4066 - Ampliação da estrutura de atendimento às Mulheres em situação de Violência
INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO JERUZA MENDES - RMR
REINSTALAÇÃO DE CASA ABRIGO NO AGRESTE
4229 - Fortalecimento da Rede de Agentes e de Serviços de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres
APOIO À CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E FORMAÇÃO EM GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
EXECUÇÃO DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA REDE DE AGENTES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
1025 - MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
3375 - Modernização do Sistema de Informações Penitenciárias
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SIAP
4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional
AMPLIAÇÃO DO PRESIDIO ANÍBAL BRUNO
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA EM CARUARU
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRESIDIO DE SALGUEIRO (PSAL)
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE TACAIMBÓ
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL DE ARAÇOIABA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COTEL
923 - AMPLIAÇÃO DO CONTROLE PERMANENTE DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS
IMPLEMENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E DE PROCESSOS DO CIODS
4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLETAMENTO E RECOMPLETAMENTO DO EFETIVO DAS POLÍCIAS

4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População
IMPLANTACÃO DO LABORATÓRIO DE DNA
IMPLEMENTAÇÃO DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DE GOIANA
IMPLEMENTAÇÃO DA AIS SÃO LOURENÇO DA MATA
IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DE CARUARU
IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DE NAZARÉ DA MATA
IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DE PETROLINA
IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA AIS - ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA DO CABO
IMPLEMENTAÇÃO DA UIS - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA DE TAMANDARÉ
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE CARUARU
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE PALMARES
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE PETROLINA
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE RECIFE
IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE SALGUEIRO
REFORMA DO PRÉDIO DA RFFSA PARA INSTALAÇÃO DA SDS
REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS DELEGACIAS

PROMOVER A CIDADANIA, COMBATER A DESIGUALDADE E VALORIZAR O ESPORTE, O LAZER E A CULTURA

1001 - DEMOCRATIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA
20000 - SECRETARIA DE CULTURA
4062 - Incentivo à Participação dos Agentes Culturais na Gestão Democrática
IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE COGESTÃO DA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA
4150 - Fomento à Produção Cultural
CAPACITAÇÃO REGIONALIZADA DE PRODUTORES E ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS EDITAIS DO FUNCULTURA
IMPLANTAÇÃO DO FUNCULTURA REGIONALIZADO
1002 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PERNAMBUCO ESPORTIVO - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO
28000 - SECRETARIA DOS ESPORTES
4056 - Ampliação da Infraestrutura para a Prática Esportiva
IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS DE VÁRZEA
REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE ARCOVERDE
REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE PETROLINA
REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO SANTOS DUMONT - 3ª ETAPA
4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento
IMPLANTAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FISCAL ESTADUAL PARA O ESPORTE
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TIME PE
4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
EXECUÇÃO DOS JOGOS COMUNITÁRIOS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO - JOCIPE
4533 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Educacional
EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE PERNAMBUCO - JEP'S
1011 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
4136 - Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas com Deficiência
AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO - PE CONDUZ
4137 - Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas
IMPLANTAR O PLANO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA
4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa
AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À PESSOA
1054 - QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDES
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
4065 - Apoio e Fomento às Creches e aos Centros de Educação Infantil
ASSESSORAR OS MUNICÍPIOS PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REVITALIZAR CRECHES
4545 - Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para Criança e Juventude
IMPLANTAR E GERIR O CENTRO DE CIDADANIA PADRE HENRIQUE - FÁBRICA TACARUNA
IMPLANTAR E QUALIFICAR CASAS DA JUVENTUDE
1059 - REDUÇÃO E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA ATRAVÉS DA CULTURA
20000 - SECRETARIA DE CULTURA
4168 - Implantação de Ações de Cultura no Âmbito do Pacto Pela Vida
REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS NAS ÁREAS ATENDIDAS PELO GOVERNO PRESENTE
1062 - VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS
20000 - SECRETARIA DE CULTURA
4117 - Difusão e Fruição da Cultura
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE CINECLUBES DE PERNAMBUCO
REALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE PERNAMBUCO
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - FEIRAS LIVRES - CULTURA LIVRE NA FEIRA
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROGRAMAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
4160 - Fortalecimento da Cultura dos Povos Tradicionais
OFICINAS DE FORMAÇÃO E AÇÕES CULTURAIS DOS POVOS TRADICIONAIS EM SEUS TERRITÓRIOS
4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO NAÇÃO CULTURAL E CICLOS NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO
1071 - PROGRAMA GOVERNO PRESENTE DE AÇÕES INTEGRADAS PARA CIDADANIA
27000 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL
4478 - Implantação das Estações Governo Presente
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DO GOVERNO PRESENTE NO COQUE
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DO GOVERNO PRESENTE NO IBURA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM ARARIPINA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM ARCOVERDE
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM FLORESTA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM GARAUNHS
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM GOIANA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM IPOJUCA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM PAULISTA
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM SALGUEIRO
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM SÃO LOURENÇO
IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO GOVERNO PRESENTE EM SERRA TALHADA
1074 - PROGRAMAS E AÇÕES COMPLEMENTARES AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
28000 - SECRETARIA DOS ESPORTES
4470 - Fomento à Cultura Esportiva
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDENDO A TORCER
1075 - PROGRAMA VIDA MELHOR PARA CRIANÇA E JUVENTUDE
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
4541 - Promoção de Direitos da Criança e da Juventude
IMPLANTAR PROGRAMA TODA ESCOLA COM ÁGUA DE QUALIDADE, BANHEIRO E COZINHA
PROMOVER MÚSICA, CINEMA E ESPORTES
570 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
4050 - Ampliação da Cobertura Geográfica do Programa Vida Nova
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO PROGRAMA VIDA NOVA
4068 - Ampliação do Programa PE no Batente
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INCLUSÃO PRODUTIVA - PERNAMBUCO NO BATENTE
4140 - Expansão da Rede de Proteção Social
CONSOLIDAÇÃO DO MÓDULO SOLIDÁRIO DO PROGRAMA TODOS COM A NOTA, PREMIANDO INSTITUIÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
708 - FORTALECIMENTO SOCIAL, POLÍTICO, ECONÔMICO E CULTURAL DAS MULHERES
44000 - SECRETARIA DA MULHER
4230 - Melhoria das Condições de Cidadania das Mulheres Pernambucanas
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES RURAIS
APOIO À CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ORGANISMOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA MULHER METROPOLITANA
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA MULHER RURAL
907 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
4063 - Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional

IMPLANTACÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS NOS MUNICÍPIOS DE MENOR IDH
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
4094 - Chapéu de Palha - Ampliação e Qualificação do Atendimento aos Trabalhadores no Período da Entressafra
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E BALCÃO DE DIREITOS
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE APOIO À PRODUÇÃO DE MUDAS
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA - GARANTIA DO PAGAMENTO DE BOLSAS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS
908 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
4139 - Expansão da Rede de Proteção ao Consumidor
INTERIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
909 - AMPLIAÇÃO DA PROTEÇÃO ÀS MULHERES - PROGRAMA MÃE CORUJA
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
4128 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEDSDH
PROGRAMA MÃE CORUJA - FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ
PROGRAMA MÃE CORUJA - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4129 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE
PROGRAMA MÃE CORUJA - IMPLANTACÃO DOS CÍRCULOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA MÃE CORUJA - PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARA OS CÍRCULOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
4126 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SARA
PROGRAMA MÃE CORUJA - DISTRIBUIÇÃO DE LEITE NO PROGRAMA LEITE DE TODOS
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE
4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos
PROGRAMA MÃE CORUJA - MONITORAR OS COMITÊS REGIONAIS E GRUPOS TÉCNICOS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
4127 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SCJ
INTERLIGAR CARTÓRIOS E MATERNIDADES PARA ERRADICAÇÃO DO SUB REGISTRO - MINHA CERTIDÃO
44000 - SECRETARIA DA MULHER
4130 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SECMLHER
PROGRAMA MÃE CORUJA - ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DAS MULHERES E FAMILIARES ATENDIDOS NO PROGRAMA
920 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO AMPARO E DA PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
4141 - Expansão da Rede de Proteção Social à Criança e ao Adolescente
COFINANCIAR E REGULAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO
4322 - Acolhimento Protetivo de Criança e Adolescente
MUNICIPALIZAR, COFINANCIAR E REGULAR O ATENDIMENTO PROTETIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
929 - AMPLIAÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO
20000 - SECRETARIA DE CULTURA
4326 - Preservação e Recuperação dos Equipamentos Culturais
RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - CASA DE LUIZ GONZAGA EM EXU
RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - ESTAÇÃO CENTRAL CAPIBA
4415 - Valorização e Registro do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIOS VIVOS EM CADA REGIÃO DE DESENVOLVIMENTO
INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL DE PERNAMBUCO

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1009 - ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS DO CLIMA
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3786 - Implantação de Ações de Enfrentamento das Mudanças Climáticas e de Gestão de Ambientes Litorâneos
IMPLEMENTAR O PROJETO DE PROTEÇÃO E REGENERAÇÃO DA ORLA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, RECIFE, OLINDA E PAULISTA
4122 - Elaboração de Diagnóstico Ambiental e Plano de Monitoramento de Áreas de Risco
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MONITORAMENTO DE ÁREAS DE VULNERABILIDADE DA ZONA COSTEIRA E RISCOS AMBIENTAIS FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MONITORAMENTO DE ÁREAS DE VULNERABILIDADE DO SEMI-ÁRIDO E RISCOS AMBIENTAIS FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
1038 - MELHORIA NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4485 - Implantação do Projeto Estadual de Reciclagem - RECICLA-PE
IMPLANTACÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE RECICLAGEM (RECICLA PE)
1058 - REDUÇÃO DOS EFEITOS DAS CATÁSTROFES NATURAIS E ENXURRADAS
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
4181 - Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BREJÃO
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE BARRA DE GUABIRABA
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE GATOS
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE IGARAPEBA
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE PANEIAS
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SERRO AZUL
DRAGAGEM DO RIO UNA
RECUPERAÇÃO DO AÇUDE DA NAÇÃO
RENATURALIZAÇÃO DO RIO BEBERIBE
1076 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
4176 - Implantação do Centro Vocacional Tecnológico da Cadeia Produtiva de Resíduos
IMPLANTACÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DA CADEIA PRODUTIVA DE RESÍDUOS
4483 - Formulação e Implantação do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
469 - PLANO ESTRATÉGICO AMBIENTAL DE PERNAMBUCO - PLANAMBIENTAL
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3783 - Promoção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais
IMPLANTACÃO DAS BARRAGENS VERDES BACIA HIDROGRÁFICA DO UNA
IMPLANTACÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO VERDE
PROGRAMA SUAPE SUSTENTÁVEL PESCA ARTESANAL
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE
VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE NO PROGRAMA NORONHA+20
98 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO ESTADO
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
4313 - Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Fernando de Noronha
IMPLANTACÃO DE PEQUENOS AEROGERADORES NA MATRIZ ENERGÉTICA EM FERNANDO DE NORONHA
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3778 - Recuperação do Parque Dois Irmãos
IMPLANTACÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DOIS IRMÃOS
4123 - Elaboração e Implantação de Programa de Incentivo Econômico para a Gestão Ambiental
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL
4165 - Gestão das Unidades de Conservação Estadual
IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
4185 - Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco
criação e IMPLANTACÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BIOMA CAATINGA
FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS SUSTENTÁVEIS NO ENTORNO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS
IMPLANTACÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS COM AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES
4294 - Operacionalização do Programa de Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade para o Combate à Desertificação
PROGRAMA DE MANEJO SUSTENTÁVEL DA AGROBIODIVERSIDADE PARA O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO
4315 - Proteção dos Ecossistemas do Estado
IMPLANTACÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE ALDEIA - BEBERIBE
IMPLANTACÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE SANTA CRUZ
IMPLANTACÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE SIRINHAÉM
4482 - Implantação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SISEMAS
IMPLANTACÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SISEMAS)

UNIVERSALIZAR O ACESSO À ÁGUA E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
912 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
4004 - Acompanhamento das Obras Federais no Estado
ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA ADUTORA DO PAJEÚ - PAC EM PE
IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO AGRESTE
4198 - Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ENGENHO PEREIRA
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ENGENHO MARANHÃO
IMPLANTAÇÃO DO RAMAL I DA ADUTORA DO SIRIJI
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PETROLINA
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IBURA
OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE VITÓRIA DO SANTO ANTÃO A PARTIR DA BARRAGEM DE TAPACURÁ
PAC EM PE - IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE
PRORED - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO RACIONAMENTO E PERDAS NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO
4202 - Inversões em Participação Societária da Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RECIFE (PROEST II)
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PETROLINA

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Projeto de Lei Ordinária nº1127/2012, oriundo do Poder Executivo, juntamente com as alterações propostas neste parecer.

3 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1127/2012, de autoria do Governador do Estado que dispõe sobre a Revisão 2013 do Plano Plurianual 2012-2015, juntamente com as alterações inseridas no seu parecer.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES
Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 3456

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, após cumprir todas as etapas de análise do Projeto de Lei nº 1127/2012, oriundo do Poder Executivo, que dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de Junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, revisão 2013, e dá outras providências, em cumprimento ao Parágrafo único do art. 95, do Regimento Interno, submete ao Plenário, nos termos do referido artigo, a redação final do Projeto em epígrafe.

Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de Junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2012-2015, revisão 2013 e dá outras providências.

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2012-2015, revisão para o exercício 2013, apresentando as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a atuação da administração pública estadual, além dos programas, ações e respectivas subações.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual, revisão para o exercício 2013, de que trata o caput, consideram-se as mesmas conceituações adotadas no Plano Plurianual 2012-2015, quais sejam:

I – Perspectiva, opção estratégica que permite ao Governo e à sociedade visualizar o grau de contribuição para realização da visão de futuro, com o desenvolvimento social equilibrado, comprometido com a melhoria das condições de vida do povo e, com a preparação do Estado para o novo ciclo de desenvolvimento da economia de Pernambuco;

II - Objetivo Estratégico, resultado, estado desejado que a administração pública estadual deseja alcançar nas áreas setoriais de atuação, estando consubstanciados em número de doze, agrupados segundo as perspectivas, relacionados nos Anexos que acompanham a presente Lei

III – Programa, conjunto articulado de ações, órgãos executores e pessoas motivadas para o alcance de um objetivo comum, podendo ser classificado em dois tipos:

- a) Programa Finalístico, aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade pela administração pública estadual
- b) Programa de Apoio Gerencial e Tecnológico, que abrange ações de gestão, manutenção, de suporte tecnológico e apoio à ação governamental ou, ainda, àquelas não tratadas nos Programas Finalísticos

IV - Ação, operação da qual resultam produtos representados por bens ou serviços para atender aos objetivos de um programa.

V – Subação, menor nível de detalhamento da ação, utilizado especialmente para especificar a localização física ou objetos contidos na ação.

§ 2º A localização espacial das subações é feita respeitando-se a divisão do Estado em 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento, conforme especificado na Lei Nº 14.532 de 9 de dezembro de 2011, Lei do Plano Plurianual 2012-2015

Art. 2º O Anexo I aborda a contextualização do novo ciclo de desenvolvimento do Estado, o modelo de gestão Todos por Pernambuco e o processo participativo na elaboração do Plano Plurianual

Art. 3º O Anexo II trata da Estratégia de Governo para Pernambuco, focando os Objetivos Estratégicos e as estruturas programáticas dos Órgãos, devidamente regionalizadas, para o exercício de 2013.

Art. 4º O universo dos Programas, Projetos, Atividades, Operações Especiais e Subações, constantes do PPA para o ano de 2013, refere-se aqueles de caráter mais relevante, que contribui de forma mais efetiva para o alcance dos Objetivos Estratégicos do Governo.

Art. 5º Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes.

Art. 6º Serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei, através de Leis específicas

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, a compatibilizar os valores dos Programas, Ações e Subações do Plano Plurianual – PPA 2013, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013

Art. 7º As subações descritas no Anexo II da presente Lei, constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas e acrescidas de novas, diretamente no sistema corporativo e-fisco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, respeitadas as finalidades das ações.

Art. 8º O Poder Executivo apresentará a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, relatório do exercício anterior, contendo a prestação de contas dos programas e ações e consecução dos objetivos do Plano Plurianual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

TITULARES
Dep. Leonardo Dias
Dep. Eriberto Medeiros
Dep. Tony Gel
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Waldemar Borges

Indicações

Indicação Nº 5388/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais no sentido de que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao exmo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirilo, no sentido de enviarem os esforços necessários para viabilizar a perfuração de poços artesianos no Aquífero do Jatobá, localizado no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador Eduardo Campos, com endereço à Av. Professor Andrade Bezerra, 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP:53110-970; Ao Reverendíssimo Padre Ailton Freire de Lima, com endereço a Rua Alfredo Souza Padilha, S/Nº - São Cristóvão- Arcoverde-PE - CEP:56512-400; Ao Reverendíssimo Padre Adilson somões, Sedec - Caixa Postal 52 - Sítio Moco - S/Nº - CEP: 56506-970; Ao Exmo Sr. Prefeito José Cavalcanti Alves Juinor, com endereço à Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, Nº 88 - Centro -Arcoverde-PE- CEP:56509-460; A Exma Senhora Vice Prefeita Maria Madalena Santos de Brito, com endereço à Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, Nº 88- Centro - Arcoverde -PE- CEP: 56509-460; Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Everaldo de Lira Cavalcanti, com endereço à Avenida Cel. Antonio Japiassu, Nº 600 - Centro - Arcoverde- PE- CEP:56509-100; Ao Exmo Sr. Deputado Julio Cavalcanti, com endereço a Rua Dr. Carlos Rio, Nº 89- São Miguel- Arcoverde- PE - CEP: 56510-030; Aos Exmo Senhores Juizes Dr. Drauternani Melo Pantaleão, Dr. Cláudio Márcio e Dr. Marcos Garcêz, com endereço à Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, Nº 72 - Centro - Arcoverde- PE-CEP:56509-460; Ao Senhor Procurador Dr. Rômulo Cesar de Siqueira Almeida, com endereço a Rua Julio Tavares de Lima, Nº 185, São Miguel- Arcoverde - CEP :56509-190; Ao Senhor Promotor Dr. Carlos Eduardo Domingos, com endereço à Rua Cel Antonio Japiassu, 781- Centro- Arcoverde- PE- CEP:50506-100.

Justificativa

A presente propositura visa melhorar as condições de vida da população da comunidade do Aquífero do Jatobá, enfrentam problemas coma a falta de abastecimento de água. Nesse sentido, a construção e instalação de um poço artesiano naquela comunidade , proporcionará uma melhoria no pleno desenvolvimento das condições de vida da população desta localidade. Diante do exposto solicito de meus lustres pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 5389/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e a Secretaria das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, que determine a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros, na formalização de convênios com o município de Camocim de São Félix, visando atender a demanda por infra-estrutura urbana. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, através do Exmo Sr. Prefeito José Geovane Bezerra, com o endereço à Av. Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix, através do seu presidente, com o endereço à Av. Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Prefeito eleito Sr. Uilson de Moura França, com o endereço à rua Augusto dos Santos Semente, 749-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Exma Vereadora Srª Mailde Moura de França,com o endereço à rua Augusto dos Santos Semente, 749-Centro-Camocim de São Felix-PE-CEP: 55.665-000: A Vereadora eleita Marlene Edite Batista da Silva, no endereço à rua Frei Mariano, 12-Cruzeiro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr.José Virgínio dos Santos, com o endereço à Travessa José Francisco dos Santos Paixão, 30-Centro- Camocim de São Félix-Pe-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr. Edimilson Gomes de Souza, com o endereço à rua Tibucio Lino de Castro, 13-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr. Francisco Pereira de Assis, com o endereço à rua João Pessoa, 187-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Vereador eleito Sr. Pedro João dos Santos, com o endereço à rua Genival M. da Silva, 17-Mutirão-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Vereadora eleita Srª Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, com o endereço à rua João Pessoa, 127-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP:55.665-000; Ao Exmo Juiz de Direito Dr. Clélio Farias Guerra, Com o endereço à rua Manoel Serafim Dos Santos, 44-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Promotor de Justiça Dr. Frederico José dos Santos de Oliveira, com o endereço à rua Manoel Serafim dos Santos, 44-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP:55.665-000; Aos Diretores da Rádio Central Nordeste, com o endereço à rua Siqueira campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP:55.665-000; Ao Reverendíssimo Frei Ricardo Nunes, com o endereço à rua Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP:55.665-000.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo a destinação de recursos financeiros ao município de Camocim de São Félix, através do Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, que tem por objetivo formalizar convênios com os municípios, visando atender a demanda por infra-estrutura urbana, pavimentação e recapeamento de ruas da cidade, visando resguardar as condições de vida da população, bem como fortalece o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, através de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios pernambucanos. Trata-se de obras extremamente necessárias à população dada sua importância para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município e da região e, nesse contexto, o papel do Estado é vital para reverter à situação atual que tem causado grandes transtornos à população. Diante do exposto solicito de meus ilustres pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 5390/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Exmo Sr. Márcio Stefanni Monteiro Moraes, e ao Presidente da AD/Diper, Sr. Roberto de Abreu, no sentido de que seja viabilizado um Estudo Básico de Desenvolvimento Municipal com o objetivo de viabilizar a implantação de um Distrito Industrial no município de Camocim de São Félix. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, através do Exmo Sr. Prefeito José Geovane Bezerra, com o endereço à Av. Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix, através do seu presidente, com o endereço à Av. Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Prefeito eleito Sr. Uilson de Moura França, com o endereço à rua Augusto dos Santos Semente, 749-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Exma Vereadora Srª Mailde Moura de França, com o endereço à rua Augusto dos Santos Semente, 749-Centro-Camocim de São Felix-PE-CEP: 55.665-000: A Vereadora eleita Marlene Edite Batista da Silva, no endereço à rua Frei Mariano, 12-Cruzeiro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr.José Virgínio dos Santos, com o endereço à Travessa José Francisco dos Santos Paixão, 30-Centro- Camocim de São Félix-Pe-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr. Edimilson Gomes de Souza, com o endereço à rua Tibucio Lino de Castro, 13-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Vereador Sr. Francisco Pereira de Assis, com o endereço à rua João Pessoa, 187-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Vereador eleito Sr. Pedro João dos Santos, com o endereço à rua Genival M. da Silva, 17-Mutirão-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; A Vereadora eleita Srª Ivanize Bezerra Fonseca Pontes, com o endereço à rua João Pessoa, 127-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP:55.665-000; Ao Exmo Juiz de Direito Dr. Clélio Farias Guerra, Com o endereço à rua Manoel Serafim Dos Santos, 44-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Ao Exmo Promotor de Justiça Dr. Frederico José dos Santos de Oliveira, com o endereço à rua Manoel Serafim dos Santos, 44-Centro-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000; Aos Diretores da Rádio Central Nordeste, com o endereço à rua Siqueira campos,S/N- Camocim de São Félix-Pe-CEP: 55.665-0000; ao Reverendíssimo Frei Ricardo Nunes,com o endereço à rua Siqueira Campos, S/N-Camocim de São Félix-PE-CEP: 55.665-000.

Justificativa

A presente propositura solicita um estudo prévio do município de Camocim de São Félix para viabilizar a implantação de um Distrito Industrial com o intuito de mostrar as potencialidades do município às grandes empresas que estão se instalando em Pernambuco, visto que o Estado tem crescido de forma interiorizada, com ações voltadas a garantir a instalação de grandes empresas em municípios do interior do Estado. O município de Camocim de São Félix pode ser incluído nesta condição, pois reúne as condições necessárias para a implantação de grandes investimentos, promovendo uma aceleração do desenvolvimento daquele município e de toda a região.

Diante do exposto solicito de meus ilustres pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2012.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1746/2012

Requeremos à Mesa, Ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** ao Sindicado da Indústria do Açúcar - **SINDAÇÚCAR**, pelos 71 anos de uma instituição plenamente Pernambucana.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Dilma Rousseff - Presidenta da República Federativa do Brasil; ao Exmo. Sr. Eduardo Campos - Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Senhor Ministro da Integração Nacional, Sr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Edifício sede - 70064-900 Brasília-DF; ao Exmo. Senhor Senador da República, Armando Monteiro Neto; ao Ilmo. Sr. Armando Monteiro Filho e ao Ilmo. Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Folha de Pernambuco, ambos com endereço à Rua Av. Marquês de Olinda, 105 - Bairro do Recife, CEP: 50.030-230, nesta capital; ao Dr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do SINDAÇÚCAR, com endereço no Cais da Alfândega, 130 – Bairro do Recife – CEP. 50.030-100; ao Sr. Gerson Carneiro Leão, Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-açúcar, no Estado de Pernambuco - SINDICAPE, com endereço à Rua Grasiela, nº 50, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.170.480; ao Sr. Jorge Corte Real, Presidente da FIEPE, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.040.911; ao Sr. Alexandre Andrade, Lima, diretor presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Açúcar - AFCPE, com endereço à Av. Mascarenhas de Moraes, 2028 - Imbiribeira - Recife-PE - CEP 51180-001; ao Ilmo. Sr. Dr. Jorge Petribú - Usina Petribú, Rodovia Paulo Petribú Km – 5 Engenho Petribú, Zona Rural S/N CEP. 55840-000 Lagoa de Itaenga – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Gilberto Carvalho Tavares de Melo – Usina Olho D'Água. Av. Abdias de Carvalho, 1111 Sobreloja - Prado CEP: 50830-900 Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Queiroz Dourado – Usina Ipojuca. Av. Conselheiro Aguiar, 1472 sala 213 - Boa Viagem CEP: 51111-010 Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Luís Antônio de Andrade Bezerra - Usina Serra Grande e Trapiche, Av. Visconde de Suassuna, 393 Boa Vista CEP: 50050-040 Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Ricardo Luiz Pessoa de Queiroz Filho Una Açúcar e Energia Ltda, Av. Dantas Barreto, 507. sala 401 - Bairro de Santo Antônio CEP: 50010-360 Recife - PE; ao Ilmo. Sr. Emmanoel Rocha, Usina São José S/A, Rod. PE 41 - KM 10,7 - Três Ladeiras CEP: 53610-910 Caixa Postal 68 Igarassu - PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jaime Beltrão - na Destilaria JB Ltda, Engenho Cachoeirinha – Zona Rural CEP: 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Roberto Beltrão, ao Ilmo. Sr. Dr. Paulo Pragana Paiva, Usina Bom Jesus, BR 101 Sul KM 296,7 Zona Rural CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Jair Meirelles - Usina União E Indústria S/A Rua Tabira, 275 – Boa Vista CEP: 50050-330 - Recife – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. José G Queiroz Filho- Usina Cruangi S/A Rodovia BR 408 – KM 32 CEP. 55870-000 – Timbaúba – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro Usina Cucaú - Zihuatanejo Do Brasil Açúcar e Alcool Ltda. Rua Vigário Tenório, 105 - 5º andar – Bairro do Recife - CEP.50030-010 – Recife – PE; ao Grupo Farias - Usina Pedrosa - Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda Rua Francisco Alves, 107 - 7º andar – Coelhos CEP. 50070-540 - Recife – PE; Usivale Indústria E Comércio Ltda. – Usina Laranjeiras Engenho Laranjeiras, s/nº CEP.55850-000 – Vicência – PE; Cia. Agro Industrial de Goiana – Usina Santa Teresa Av. Marquês de Olinda,35- 4º andar – Bairro do Recife CEP.50030-000 – Recife – PE; Usina Salgado S/A Engenho Salgado, s/nº CEP.55592-000 – Ipojuca – PE; Usina Pumaty S/A Rua Vigário Tenório, 194 - salas 102/103 – Bairro do Recife CEP.50030-010 – Recife – PE; Usina Catende – Cia. Industrial Do Nordeste Brasileiro Rua Aluizio de Azevedo, 200 – salas 1006/1007 – Santo Amaro CEP.50100-090 – Recife – PE; Nortelul Construções E Agro Florestal LTDA. Engenho Bom Destino, s/n – Zona Rural CEP.55540-000 – Palmares – PE; Interiorana Serviços e Construções Ltda. BR 101 – Km 155 – Engenho Amaraji a Vapor CEP.55.520-000 – Ribeirão – PE; Destilaria P.A.L. Ltda. BR 408 – Km 18 CEP.55800-000 - Nazaré da Mata – PE; Companhia Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 801 – sala 808 – Boa Viagem CEP.51011-050 – Recife – PE.

Justificativa

Na data de 20 de novembro de 1941, o SINDAÇÚCAR festejou 71 anos de suas atividades, representando a cultura da cana de açúcar do nosso estado, atividade ímpar que propicia renda a trabalhadores pernambucanos desde a sementeira até o último estágio de produção de seus derivados, gerando renda e arrecadação fiscal, em prol dos municípios, do estado e, por conseguinte, para o Brasil.

O SINDAÇÚCAR é uma entidade que defende bravamente os interesses do setor sucroalcooleiro de Pernambuco, operando como mola propulsora do desenvolvimento. Com ações que destacam a grandeza de nosso Estado, como um dos líderes na produção canavieira do Brasil, contribui significativamente para o crescimento da produção agroaçucareira e de matriz energética sustentável.

Administrado pelo Presidente Renato Cunha, homem de perfil fidedigno aos interesses de Pernambuco, vem desenvolvendo, no SINDAÇÚCAR, uma gestão que presta relevantes serviços à economia nordestina, enaltecendo a liderança pernambucana na produção de açúcar e álcool.

Pela reconhecida função econômica, social e histórica da Cana de Açúcar, justifico O presente requerimento, solicitando dos meus ilustres pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 1747/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Shopping Difusora, pela iniciativa de realizar sua primeira expansão.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento diretor do Shopping Difusora **Luverson Lúcio de Lima Ferreira**, e ao gerente de Marketing do Shopping Difusora **Ângelo Nascimento**, ambos com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 444, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-290; ao presidente da Associação Pernambucana de Shopping Centers (APESCE), **Paulo Carneiro**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 1111, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54400-020; ao presidente da Associação de Lojistas de Shopping de Pernambuco, **Germano Francisco Aguiar**, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 2215 - Boa Viagem, Recife - PE, 51020-031; ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço na Rua Armando da Fonte, 15 - 2º andar - Maurício de Nassau, CEP: 55012-025, Caruaru - PE; ao presidente da FCDL-PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru **Adolfo José, Alecrim, Bruno Lambreta, Demóstenes Veras, Diogo Cantarelli, Edmilson do Salgado, Leonardo Chaves, Lício Cavalcanti, Louro do Juá, Lula Torres, Ranielson Enfermeiro, Rogério Meneses, Val, Zé Alilton e Zé Carlos**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

O Shopping Difusora estará inaugurando, no próximo dia 30 de novembro, sua primeira expansão. Será no quarto piso do *mall* e passará a ter 30 lojas, cinema com quatro salas de exibição, livraria com 530 m², praça de alimentação, espaço de lazer e estacionamento.

Um arrojado projeto está sendo implementado na cidade de Caruaru, Agreste Central de Pernambuco. O centro de compras passará de 7,1 mil metros quadrados de Área Bruta Locável para 12,1 mil m². A ampliação consumiu investimentos na ordem de R\$ 15 milhões.

O shopping foi inaugurado em 2009. Atualmente possui 110 lojas, de vários segmentos, como lojas, serviços, lazer e gastronomia, além de um teatro com capacidade para 400 lugares. Integra o Empresarial Difusora, com 300 salas comerciais. Após a expansão, estima-se que o centro comercial deverá receber 800 mil pessoas por mês.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa preste justa homenagem a todos os que fazem parte deste conceituado empreendimento, que muito tem contribuído na geração de emprego e renda da Capital do Agreste.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1748/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **Sindaçúcar** pela passagem dos seus 71 anos de fundação, sempre atuando para o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro de Pernambuco.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Presidente da ProCana Brasil, Dr. **Josias Messias**, com endereço na Av. Constânte Romano 1554, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14096-030; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool em Pernambuco – SINDAÇÚCAR, o Dr. **Renato Augusto Pontes Cunha**; ao Ilmo. Sr. **Gregório Maranhão** Conselheiro do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool em Pernambuco – SINDAÇÚCAR; ao Presidente do Grupo EQM, Sr. **Eduardo Queiroz Monteiro**, ao Ilmo. Presidente da Comissão de Cana-de-Açúcar da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), **Sr. Gerson Carneiro Leão**, ao Ilmo. Sr. **Paulo Leal**, na Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, na SCS Qd 1 B I G, s/n sl 204, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70303-000; ao Ilmo. Sr. **Francisco Dutra**, membro da Comissão de Cana-de-Açúcar da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), na Rua Grasiela, 50, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-480; o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. **Ranielson Ramos**, na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50711-000; ao Ilmo. Sr. **Braga Sá**, Presidente Executivo do Grupo de Executivos do Recife – GERE, na Av. Conselheiro Aguiar, 4635 sala 107, Boa Viagem, Recife/PE; ao Ilmo. Sr. **Eduardo Farias**, Diretor Presidente da Usina Pedrosa, na Rua Padre Roma, 20 - Tamarineira - Recife - PE. CEP: 52050 150, ao Ilmo. Sr. Dr. **Jorge Petribú** – Usina Petribú, Rodovia Paulo Petribú KM - 5 Engenho Petribú, Zona Rural S/N CEP: 55840-000 Lagoa de Itaenga – PE; ao Ilmo. Sr. Dr. **Gilberto Tavares** – Usina Central Olho D'Água. Av. Abdias de Carvalho, 1111 Sobreloja - Prado CEP: 50830-900 Recife – PE; Ao Ilmo. Sr. **Carlos Henrique Maranhão**, Sócio Gerente da Usina Iteriorana, e ao Ilmo. Sr. **Guilherme Maranhão**, Sócio Gerente da Usina Iteriorana, na Rodovia BR 101 Sul km 155, Engenho Amaraji a Vapor, Bloco B, Zona Rural,

Ribeirão/PE, CEP: 55520-000; ao Ilmo. Sr. **Luiz Antonio de Andrade Bezerra**, Diretor Presidente da Usina Trapiche, no Engenho Rosário - Fazenda Usina Trapiche, Zona Rural, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000.

Justificativa

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO, foi fundado em 20 de novembro de 1941. A partir de 1990, quando incluiu o álcool entre seus objetivos, passou a se chamar SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAÇÚCAR. O SINDAÇÚCAR atua para o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro de Pernambuco e, entre outras atividades, elabora estudos, presta assistência jurídica aos associados, elabora convenções coletivas de trabalho, incentiva o melhoramento tecnológico, dá apoio logístico, desenvolve estatísticas e participa na condução da política setorial.

Fazem parte do SINDAÇÚCAR 16 empresas produtoras de açúcar e álcool. A diretoria do SINDAÇÚCAR tem mandato bienal. É composta por 7 Diretores efetivos, 3 Diretores suplentes, 3 membros efetivos e 2 suplentes do Conselho Fiscal, 2 representantes e 2 suplentes junto à FIEPE (Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco).O atual presidente é o Dr. Renato Augusto Pontes Cunha, que exerceu cargos executivos em grandes empresas sucroalcooleiras da região, como o Grupo Antonio Farias e o Grupo Armando Monteiro. O Superintendente é o administrador, Dr. Marcelo Cavalcanti Guerra.A diretoria é composta por Armando José Monteiro de Pontes (Usivale Indústria e Comércio Ltda. - Usina Laranjeiras), Gilberto Carvalho Tavares de Melo (Usina Central Olho d'Água S/A), Luiz Antonio de Andrade Bezerra (Usina Trapiche S/A), Carlos Alberto Lacerda Beltrão (Companhia Alcoolquímica Nacional – Alcoolquímica), José Alexandre Bezerra de Meirelles (Usina União e Indústria S/A), Eduardo de Queiroz Monteiro (Usina Cucaú - Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Alcool Ltda.) e Frederico Augusto Cavalcanti de Petribu Vilaça (Usina São José S/A).

Considerando como plenamente justificado, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2012.

Aluísio Lessa
Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 840/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 657863/2012, do Deputado Adalto Santos,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 61,8% (sessenta e um vírgula oito por cento) para 44,5 % (quarenta e quatro vírgula cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **SAMUEL LEVI DA PAIVA**, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de novembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 841/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º233/2012, do Deputado Claudiano Martins Filho,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROBERTO ALVES CRUZ	Assessor Especial/ASC	56,47%	50%
JOSEMARIO FRANÇA DE SOUSA	Assessor Especial/ASC	70%	50%
MARIA CLÁUDIA RAMOS DE SOUZA	Assessor Especial/ASC	70%	60,20%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de novembro de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembléia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



FalaCidadão
Serviço de Atendimento ao Pernambucano
Acesse pelo 0800.281.2244